



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 536 - 23 de Dezembro de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Angra dos Reis recebe Centro de Vocação Tecnológica

Unidade terá capacidade para formar até 2.500 profissionais por ano



Governador Pezão parabenizou Angra dos Reis pela conquista do CVT

Um dos sonhos de todos os jovens e trabalhadores de Angra finalmente virou realidade na manhã do último sábado, 20, com a inauguração do primeiro Centro de Vocação Tecnológica (CVT)

da cidade, um local que possibilitará a formação profissional de pelo menos 2,5 mil jovens e adultos por ano. A entrega da obra foi feita pela prefeita de Angra, Conceição Rabha, e pelo governador do Estado do Rio de Janeiro, Luiz

Fernando Pezão, acompanhados por autoridades e pelo secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Tande Vieira.

O CVT/Angra é um equipamento da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), autarquia ligada à secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Os jovens e adultos ali formados terão a oportunidade de aprender uma profissão e se qualificarem nas áreas metal-mecânica, para ocuparem vagas nos setores naval, onshore e offshore, e na indústria. A possibilidade de formar profissionais em Angra para o mercado de trabalho foi o que motivou a prefeita Conceição a buscar mais esta parceria com o Estado. Em seu discurso, o governador Pezão disse que estava num dia feliz por poder ajudar a Prefeitura a concretizar

um sonho de muitos anos da população angrése.

— Já entregamos vários CVTs no Estado e Angra conquistou o seu graças às parcerias que construímos com a presidenta Dilma e com prefeita Conceição Rabha. O CVT oferecerá cursos para os que sonham trabalhar no estaleiro Brasfels e na área nuclear, inclusive na construção de submarinos nucleares, que serão montados em Itaguaí. Não vamos parar por aqui. Angra pode contar comigo pelos próximos quatro anos — garantiu o governador.

A prefeita Conceição também falou sobre a importância das parcerias com o Estado e o Governo da presidenta Dilma. Muitos investimentos estão a caminho do município, segundo a prefeita.



**Xande fará a virada
do Ano na
Praia do Anil**

02



**Prefeitura realiza
blitz no trevo
do Marinas**

02



**Procissão Marítima
terá Carrossel de
Emoções**

02

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza T. Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Torres Alves Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Xande de Pilares fará show da virada de ano

Ídolo do samba animará chegada de 2015 na Praia do Anil

O cantor Xande de Pilares, ex-vocalista do grupo Revelação, está confirmado para a festa de virada de ano em Angra dos Reis. O sambista, que faz parte do elenco do programa "Esquenta!", da Rede Globo, promete um show com muitos sucessos e canções novas para animar a chegada de 2015 na Praia do Anil. Além do show do músico, a Prefeitura de Angra dos Reis também prepara uma grande queima de fogos e uma estrutura grande e com segurança para a festa na Praia do Anil, centro da cidade, tradicional área de eventos no município.

Além do réveillon no Centro, vários bairros contarão com animação para a virada do ano. Os bairros Vila Histórica de Mambucaba, Japuíba, Camorim, Jacuecanga e Bonfim contarão com apresentação de DJs na hora da virada e queima de fogos. Já no Parque Mambucaba, Frade, Monsuaba e na Vila do Abraão, na Ilha Grande, além do show pirotécnico, bandas da região vão animar a galera. A festa de Ano Novo em Angra é coordenada pela Fundação de Turismo (TurisAngra) e envolve toda a Prefeitura.

Além da Festa da Virada, o fim de ano também é marcado pela Procissão Marítima de Ano Novo, no primeiro dia do novo ano. Para 2015, a festa no mar terá, entre as novidades, a volta do trio elétrico e um show com o grupo Carrossel de Emoções, em plena Baía da Ilha Grande.

- A orientação da prefeita Conceição foi requalificar a festa de virada de ano de Angra. Ao invés de uma programação extensa, estamos colocando na Praia do Anil um grande show para um grande público - avaliou Nilton.



Prefeitura realiza blitz no trevo do Marinas

Operação contou com apoio da Polícia Rodoviária Federal

A Superintendência de Transportes e Trânsito da Prefeitura de Angra realizou uma grande operação de fiscalização de carros e motos na tarde da última quinta-feira, 18, na entrada da cidade, no trevo do Marinas. No mesmo dia e horário, a Polícia Rodoviária Federal esteve na rodovia Rio-Santos, também fiscalizando e multando motoristas infratores.

- Pretendemos realizar ações como esta depois do Natal e durante todo o verão. Como a nossa atribuição não alcança a rodovia, que é federal, contamos com a parceria da Polícia Rodoviária Federal. Estamos estreitando ainda mais a integração com as polícias rodoviária e militar, para reduzir as infrações e acidentes - frisou o superintendente Ricardo Ferreira.

Durante a operação do Trânsito, 502 veículos foram abordados e 39 autuações foram feitas: 35 por falta do cinto de segurança e quatro por capacete sem viseira. Essas infrações custam ao motorista e motociclista multas de 120 Ufir (equivalente a R\$ 127,69) e 50 Ufir (R\$53,20), além de cinco e três pontos na carteira, respectivamente.

Procissão Marítima terá Carrossel de Emoções

Grupo é um bloco que toca samba e clássicos do funk



Carrossel de Emoções é atração do dia 1º de janeiro

e claro, Carrossel de Emoções. Tudo isso em tom de folia e alto astral. Seus ensaios, no Morro da Urca, são considerados um dos pontos altos do verão carioca. No carnaval o grupo arrasta meio milhão de pessoas pelas ruas de São Conrado.

Quem não for curtir a Procissão Marítima no mar poderá acompanhar a chegada do evento na Praia do Anil, onde um grupo de samba receberá as galeras e anunciará os vencedores do torneio competitivo.

A Procissão Marítima 2015, festejo que abre o calendário anual de eventos de Angra, terá nesta edição a volta do trio elétrico no mar, uma tração que fez muito sucesso nos anos 90. E em cima do trio, outra novidade: um show do grupo Carrossel de Emoções, ao vivo, em plena Baía da Ilha Grande. A Procissão Marítima é um dos maiores eventos náuticos da América Latina e acontece desde 1978, tradicionalmente no dia primeiro de janeiro, o Dia Mundial da Paz.

O grupo Carrossel de Emoções é um bloco que toca samba e clássicos do funk, com o apoio de uma bateria de escola de samba. Entre os hits, o Rap da Felicidade, Nosso Sonho, Estrada da Posse, Endereço dos Bailes, Rap do Salgueiro, Tô Tranquilão, Rap do Silva,

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014/FT

No dia 15(quinze) de dezembro de 2014, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, situada na Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, CEP: 23.900-502, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 011/2014/FT**, Processo nº 188/2014, REGISTRAM-SE os preços conforme tabela(s) a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01	300	Metro Linear	ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO – Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de banners (não fornecidos), devendo ser montado no padrão P30, inclusive sleeves, coner's, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 57,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
02	300	Metro Linear	ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO – Locação por período de 02 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de banners (não fornecidos), devendo ser montado no padrão P30, inclusive sleeves, coner's, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 64,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
03	300	Metro Linear	ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO – Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de banners (não fornecidos), devendo ser montado no padrão P30, inclusive sleeves, coner's, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 69,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
04	300	Metro Linear	ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO – Locação por período de 04 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de banners (não fornecidos), devendo ser montado no padrão P30, inclusive sleeves, coner's, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 78,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
05	300	Metro Linear	ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO – Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Montagem de pórticos, portais de	R\$ 87,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General

			entrada, fixação de banners (não fornecidos), devendo ser montado no padrão P30, inclusive sleeves, coner's, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
06	300	Metro Linear	GRADE DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO – Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Grade galvanizada, metálica, moldura de encaixe com travamento, unidade medindo 2,00m x 1,30m (medição por peça). EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 14,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
07	300	Metro Linear	GRADE DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO – Locação por período de 02 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Grade galvanizada, metálica, moldura de encaixe com travamento, unidade medindo 2,00m x 1,30m (medição por peça). EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 13,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
08	300	Metro Linear	GRADE DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO – Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Grade galvanizada, metálica, moldura de encaixe com travamento, unidade medindo 2,00m x 1,30m (medição por peça). EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 14,50	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
09	300	Metro Linear	GRADE DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO – Locação por período de 04 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Grade galvanizada, metálica, moldura de encaixe com travamento, unidade medindo 2,00m x 1,30m (medição por peça). EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 15,50	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
10	300	Metro Linear	GRADE DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO – Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Grade galvanizada, metálica, moldura de encaixe com travamento, unidade medindo 2,00m x 1,30m (medição por peça). EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 17,70	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
11	50	Metro Linear	ARQUIBANCADA – Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distritos). Arquibancada em estrutura tubular galvanizada com 08(oito) degraus, sendo que o primeiro lance deverá sair a 1,60 metros do solo, bancos em madeira naval de 20mm (compensado naval), fechamento na frente, fundo e laterais. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores.	R\$ 420,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br

			medindo 2,00m x 1,30m (medição por peça). EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentrenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
26	50	Metro Linear	ARQUIBANCADA - Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º Distrito). Arquibancada em estrutura tubular galvanizada com 08(oito) degraus, sendo que o primeiro lance deverá sair a 1,60 metros do solo, bancos em madeira naval de 20mm (compensado naval), fechamento na frente, fundo e laterais. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 360,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentrenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
27	50	Metro Linear	ARQUIBANCADA - Locação por período de 02 dias. Para uso na Ilha Grande (3º Distrito). Arquibancada em estrutura tubular galvanizada com 08(oito) degraus, sendo que o primeiro lance deverá sair a 1,60 metros do solo, bancos em madeira naval de 20mm (compensado naval), fechamento na frente, fundo e laterais. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 560,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentrenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
28	50	Metro Linear	ARQUIBANCADA - Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º Distrito). Arquibancada em estrutura tubular galvanizada com 08(oito) degraus, sendo que o primeiro lance deverá sair a 1,60 metros do solo, bancos em madeira naval de 20mm (compensado naval), fechamento na frente, fundo e laterais. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 580,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentrenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
29	50	Metro Linear	ARQUIBANCADA - Locação por período de 04 dias. Para uso na Ilha Grande (3º Distrito). Arquibancada em estrutura tubular galvanizada com 08(oito) degraus, sendo que o primeiro lance deverá sair a 1,60 metros do solo, bancos em madeira naval de 20mm (compensado naval), fechamento na frente, fundo e laterais. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 620,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentrenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
30	50	Metro Linear	ARQUIBANCADA - Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º Distrito). Arquibancada em estrutura tubular galvanizada com 08(oito) degraus, sendo que o primeiro lance deverá sair a 1,60 metros do solo, bancos em madeira naval de 20mm (compensado naval), fechamento na frente, fundo e laterais. EQUIPE TÉCNICA: serão necessários 01(um) engenheiro civil e 04(quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 620,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentrenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura treliçada em alumínio, grade de contenção para isolamento e arquibancada, para serem utilizados nos eventos da TurisANGRA, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade dos preços registrados nesta Ata será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisANGRA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.1. Os serviços serão prestados em todo o Município de Angra dos Reis, sendo, do 1º ao 15º item no

Continente e, do 16º ao 30º item na Ilha Grande, em atendimento às Ordens de Serviço expedidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

4.2. As Ordens de Serviço serão encaminhadas através de FAX, e-mail ou entregues em mão, descrevendo o local, dia(s) e horário(s) do(s) evento(s) para a prestação do(s) serviço(s);

4.3. A vencedora obriga-se a prestar os serviços, Objeto deste Edital, nos locais, datas e horários assinalados nas Ordens de Serviço, que serão emitidas pela TurisANGRA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para o(s) evento(s);

4.4. A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesas decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da TurisANGRA e a terceiros, bem como por toda a execução do serviço, isenta esta Fundação de quaisquer ônus;

4.5. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

4.6. Além das sanções referidas no subitem 4.5, anterior, a Licitante inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções;

4.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo à Contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado; e,

4.8. O aceite do setor competente da TurisANGRA não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por Órgãos usuários, desde que autorizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão N° 011/2014/FT;

5.3. Em cada prestação de serviços decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão N° 011/2014/FT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso; e,

5.4. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão N° 011/2014/FT, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, de acordo com a necessidade;

6.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do Art.12 da Lei nº 3.931/2001.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Após a comunicação de conclusão dos serviços pela Contratada, a Fiscalização realizará vistoria com o responsável, para verificação dos serviços realizados e comprovação do cumprimento de todas as cláusulas, para, assim sendo, dar o aceite.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**9.1. DA CONTRATADA:**

9.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93;

9.1.2. Credenciar, junto à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, funcionário que atenderá às Ordens de SERVIÇOS, objeto do presente Edital de Pregão;

9.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

9.1.4. Efetuar a prestação dos SERVIÇOS em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Edital de Pregão;

9.1.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE;

9.1.6. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço;

9.1.7. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos SERVIÇOS, cuja companhia seguradora será de escolha da Contratada;

9.1.8. Ficarão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto;

9.1.9. Providenciar embarcação(ões) quando os SERVIÇOS forem prestados na Ilha Grande.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Edital de Pregão;

9.2.2. Avaliar a qualidade dos SERVIÇOS prestados por ocasião pela Contratada;

9.2.3. Efetuar o pagamento ao PRESTADOR DO SERVIÇO, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital de Pregão e/ou registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Emitir a Ordem de SERVIÇO, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, o número da Ata de Registro

de Preços, a identificação da Contratada, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do SERVIÇO, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

9.2.5. Rejeitar o SERVIÇO no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço;

9.2.7. Exercer a Fiscalização da CONTRATAÇÃO;

9.2.8. Reservar à fiscalização da TurisANGRA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital de Pregão, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na Ata de Registro de Preços;

9.2.9. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberá ao titular da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

10.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

10.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração, dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1. A Licitante Contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de prestação do serviço.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica (documento de cobrança dos serviços executados), mediante protocolo, no Departamento de Tesouraria da TurisANGRA, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

11.2.1. A TurisANGRA reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e, desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se

refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Presidência da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da Licitante Contratada, dirigido a esta Presidência citada.

11.5. Caso a TurisANGRA efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado do Certificado de Registro Cadastral do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o(s) licitante(s) vencedor(es) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar a execução da contratação.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e, pela verificação de quaisquer das situações previstas no Art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- advertência;
- multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Contratação, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho expedida.

b.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho expedida, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho expedida, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão

ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração à Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.8. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

12.9. Além das sanções referidas no item 12.8, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante vencedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser feito **por iniciativa da Administração**:

13.2.1. quando o licitante vencedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado;

13.2.2. quando o licitante vencedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório;

13.2.3. quando o licitante vencedor registrado descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.4. quando o licitante vencedor registrado não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável;

13.2.5. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada **pela Administração**:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência;

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.3. quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2014/FT integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA e pelo Prestador Beneficiário.

Carlos Augusto de Oliveira

Pregoeiro

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

SOLARE EVENTOS LTDA - ME

Representante Legal: Adriana Ferreira da Silva

RG: 101920684 - IFPRJ

CPF: 027.958.867-40

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

Representante legal: Osvaldo de Almeida

RG: 23.899.229-9 - Inst. de Ident. Ricardo Gumbléton Daunt

CPF: 254832558/01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014/FT

No dia 15 de dezembro de 2014, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, situada na Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, CEP: 23.900-502, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 012/2014/FT**, Processo nº 199/2014, REGISTRAM-SE os preços conforme tabela(s) a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
001	01	Locação/ Dia	<p>PALCO (16x12) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura metálica de formato retangular com medida de 16 metros de frente e 12 metros de profundidade (lateral) - mantendo-se a metragem mínima de 192 (cento e noventa e dois) metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, um sobre palco para bateria medindo 2m x 2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 metros de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medidas aproximadas de 4,00m x 3,00m, coberta com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. 01 camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla face, com malha, translúcida, antimoho e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100W, 2(dois) pontos de tomada monofásica.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 14.950,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
003	01	Locação/ Dia	<p>PALCO (16x12) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura metálica de formato retangular com medida de 16 metros de frente e 12 metros de profundidade (lateral) - mantendo-se a metragem mínima de 192 (cento e noventa e dois) metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, um sobre palco para bateria medindo 2m x 2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 metros de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medidas aproximadas de 4,00m x 3,00m, coberta com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. 01 camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla face, com malha, translúcida, antimoho e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100W, 2(dois) pontos de tomada monofásica.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 17.000,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
002	01	Locação/ Dia	<p>PALCO (16x12) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura metálica de formato retangular com medida de 16 metros de frente e 12 metros de profundidade (lateral) - mantendo-se a metragem mínima de 192 (cento e noventa e dois) metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferiorfrontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, um sobre palco para bateria medindo 2m x 2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 metros de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros e 08 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica,</p>	R\$ 16.000,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
004	02	Locação/ Dia	<p>PALCO (12x8) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, área de serviço junto ao palco medindo 3m x 3m com cobertura. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura depiso compatível com o palco. 01 (um)</p>	R\$ 7.900,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>

			<p>camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televisas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide.</p> <p>Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e de 04 (quatro) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>						
005	02	Locação/ Dia	<p>PALCO (12x8) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, área de serviço junto ao palco medindo 3m x 3m com cobertura. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. 01 (um) camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televisas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide.</p> <p>Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e de 04 (quatro) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 8.600,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>				
			<p>PALCO (12x8) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, área de serviço junto ao palco medindo 3m x 3m com cobertura. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. 01 (um) camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televisas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide.</p> <p>Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e de 04 (quatro) montadores.</p>	R\$ 9.400,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>				
			<p>PALCO (12x8) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, área de serviço junto ao palco medindo 3m x 3m com cobertura. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. 01 (um) camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televisas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide.</p> <p>Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e de 04 (quatro) montadores.</p>						
			<p>PALCO (12x8) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, área de serviço junto ao palco medindo 3m x 3m com cobertura. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. 01 (um) camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televisas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide.</p> <p>Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e de 04 (quatro) montadores.</p>						
			<p>PALCO (10x7) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura de alumínio treliçada (P30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 6.800,00				<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	
			<p>PALCO (10x7) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura de alumínio treliçada (P30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 7.800,00				<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	
			<p>PALCO (10x7) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura de alumínio treliçada (P30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 8.800,00				<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	
			<p>PALCO (8x6) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de</p>	R\$ 4.500,00				<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada</p>	

			compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 (um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva			responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.			
011	02	Locação/ Dia	PALCO (8x6) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 (um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 4.950,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	014	03	Locação/ Dia	PALCO (6x4) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 3.500,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
011	02	Locação/ Dia	PALCO (8x6) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 (um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 5.300,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	015	03	Locação/ Dia	PALCO (6x4) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 3.800,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
012	02	Locação/ Dia	PALCO (8x6) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 (um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 3.200,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	016	03	Locação/ Dia	PALCO (4x4) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 2.500,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
013	03	Locação/ Dia	PALCO (6x4) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil			017	03	Locação/ Dia	PALCO (4x4) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros	R\$ 2.750,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General

			e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida					- km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	
018	03	Locação/ Dia	PALCO (4x4) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 3.000,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida	023	01	Locação/ Dia	2.500 kg cada torre; house mix medindo 6,00 x 6,00 metros com 01(um) andar e 3,50 metros de altura. Área de serviço no palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(UM) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 23.900,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
019	01	Locação/ Dia	PISO (15x15) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Piso 15x15 metros, com piso elevado a 0,80cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, de 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 12.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	024	01	Locação/ Dia	PALCO CONCHA. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco concha medindo 18 metros de boca x 14 metros de profundidade em alumínio, fechamento das laterais e o fundo com bagun preto ou carpete preto; altura do piso 2 metros; altura do piso até ao teto 9 metros; 02(duas) torres de fly com 10 metros de altura x 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, com capacidade para 2.500 kg cada torre; house mix medindo 6,00 x 6,00 metros com 01(um) andar e 3,50 metros de altura. Área de serviço no palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(UM) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 26.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
020	01	Locação/ Dia	PISO (15x15) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Piso 15x15 metros, com piso elevado a 0,80cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, de 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 13.300,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	025	02	Locação/ Dia	PALCO EM ALUMÍNIO (4x4) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 2.800,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
021	01	Locação/ Dia	PISO (15x15) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Piso 15x15 metros, com piso elevado a 0,80cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, de 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 14.300,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	026	02	Locação/ Dia	PALCO EM ALUMÍNIO (4x4) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com	R\$ 3.100,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
022	01	Locação/ Dia	PALCO CONCHA. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco concha medindo 18 metros de boca x 14 metros de profundidade em alumínio, fechamento das laterais e o fundo com bagun preto ou carpete preto; altura do piso 2 metros; altura do piso até ao teto 9 metros; 02(duas) torres de fly com 10 metros de altura x 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, com capacidade para	R\$ 21.700,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n						

			corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's					EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		
027	02	Locação/ Dia	PALCO EM ALUMÍNIO (4x4) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saídas), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 3.500,00				Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida	R\$ 6.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
028	03	Locação/ Dia	PALCO EM ALUMÍNIO (8x6) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de mínimo de 4 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saídas), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 5.200,00				Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	R\$ 21.400,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
029	03	Locação/ Dia	PALCO EM ALUMÍNIO (8x6) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de mínimo de 4 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saídas), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco.	R\$ 5.600,00				Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	R\$ 23.000,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
030	03	Locação/ Dia						PALCO EM ALUMÍNIO (8x6) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de mínimo de 4 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saídas), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		
031	01	Locação/ Dia						PALCO EM ALUMÍNIO (18x14) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco com cobertura e em estrutura treliçada de alumínio P380 e C30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 252 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de ferro galvanizado e compensado naval de 30mm, estruturado em treliças de viga U de 4", com altura variável de 1,80 a 2,40 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 12 metros e do piso ao teto de 9,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nos lados e fundos e aterramento de FLY em treliça de alumínio P380 e C30 agregadas ao palco, com altura de 11 metros, 02(dois) módulos metálicos para caixa de subgraves, contíguos ao palco medindo aproximadamente 4m x 2m, com uma área de serviço de 4m x 4m coberta, 01(um) housemix 4m x 4m, e 20 metros de barricada com 1,10m de altura. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, e 10(dez) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 21.400,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
032	01	Locação/ Dia						PALCO EM ALUMÍNIO (18x14) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco com cobertura e em estrutura treliçada de alumínio P380 e C30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 252 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de ferro galvanizado e compensado naval de 30mm, estruturado em treliças de viga U de 4", com altura variável de 1,80 a 2,40 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 12 metros e do piso ao teto de 9,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nos lados e fundos e aterramento de FLY em treliça de alumínio P380 e C30 agregadas ao palco, com altura de 11 metros, 02(dois) módulos metálicos para caixa de subgraves, contíguos ao palco medindo aproximadamente 4m x 2m,	R\$ 23.000,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida

			com uma área de serviço de 4m x 4m coberta, 01(um) housemix 4m x 4m, e 20 metros de barricada com 1,10m de altura. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, e 10(dez) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's							
033	01	Locação/ Dia	PALCO EM ALUMÍNIO (18x14) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Palco com cobertura e em estrutura treliçada de alumínio P380 e C30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 252 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de ferro galvanizado e compensado naval de 30mm, estruturado em treliças de viga U de 4", com altura variável de 1,80 a 2,40 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 12 metros e do piso ao teto de 9,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nos lados e fundos e aterramento de FLY em treliça de alumínio P380 e C30 agregadas ao palco, com altura de 11 metros, 02(dois) módulos metálicos para caixa de subgraves, contíguos ao palco medindo aproximadamente 4m x 2m, com uma área de serviço de 4m x 4m coberta, 01(um) housemix 4m x 4m, e 20 metros de barricada com 1,10m de altura. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, e 10(dez) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 24.000,00		Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida		retangular com medida de 16 metros de frente e 12 metros de profundidade (lateral) - mantendo-se a metragem mínima de 192 (cento e noventa e dois) metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, um sobre palco para bateria medindo 2m x 2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 metros de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros e 08 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medidas aproximadas de 4,00m x 3,00m, coberta com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. 01 camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televisas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. Cobertura confeccionada com lona vinilica pvc branca, gramatura 0.40, dupla face, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100W, 2(dois) pontos de tomada monofásica. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
034	01	Locação/ Dia	PALCO (16x12) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular com medida de 16 metros de frente e 12 metros de profundidade (lateral) - mantendo-se a metragem mínima de 192 (cento e noventa e dois) metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, um sobre palco para bateria medindo 2m x 2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 metros de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros e 08 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medidas aproximadas de 4,00m x 3,00m, coberta com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. 01 camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televisas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. Cobertura confeccionada com lona vinilica pvc branca, gramatura 0.40, dupla face, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100W, 2(dois) pontos de tomada monofásica. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 17.000,00		Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida		PALCO (16x12) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular com medida de 16 metros de frente e 12 metros de profundidade (lateral) - mantendo-se a metragem mínima de 192 (cento e noventa e dois) metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, um sobre palco para bateria medindo 2m x 2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 metros de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros e 08 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medidas aproximadas de 4,00m x 3,00m, coberta com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. 01 camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televisas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. Cobertura confeccionada com lona vinilica pvc branca, gramatura 0.40, dupla face, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100W, 2(dois) pontos de tomada monofásica. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 19.800,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
035	01	Locação/ Dia	PALCO (16x12) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato	R\$ 18.300,00		Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME				

037	02	Locação/ Dia	<p>PALCO (12x8) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, área de serviço junto ao palco medindo 3m x 3m com cobertura. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. 01 (um) camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e de 04 (quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 8.500,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	<p>metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. 01 (um) camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e de 04 (quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>		
			<p>PALCO (12x8) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, área de serviço junto ao palco medindo 3m x 3m com cobertura. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. 01 (um) camarim - medindo 5m x 5m - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. Cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e de 04 (quatro) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 9.900,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	<p>PALCO (10x7) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura de alumínio treliçada (P30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 7.500,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
			<p>PALCO (12x8) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, área de serviço junto ao palco medindo 3m x 3m com cobertura. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos</p>	R\$ 11.000,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	<p>PALCO (10x7) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura de alumínio treliçada (P30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 8.500,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
<p>PALCO (12x8) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT, área de serviço junto ao palco medindo 3m x 3m com cobertura. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos</p>	R\$ 11.000,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	<p>PALCO (10x7) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura de alumínio treliçada (P30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco.</p>	R\$ 9.500,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>			

			EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's				da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.				
043	02	Locação/ Dia	PALCO (8x6) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 (um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 5.500,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	047	03	Locação/ Dia	PALCO (6x4) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 4.200,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
044	02	Locação/ Dia	PALCO (8x6) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 (um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 6.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	048	03	Locação/ Dia	PALCO (6x4) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 4.500,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
045	02	Locação/ Dia	PALCO (8x6) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 (um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 6.400,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	049	03	Locação/ Dia	PALCO (4x4) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 3.150,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
046	03	Locação/ Dia	PALCO (6x4) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas	R\$ 4.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	050	03	Locação/ Dia	PALCO (4x4) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo	R\$ 3.350,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP

			com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida				EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(UM) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		
051	03	Locação/Dia	PALCO (4x4) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 metros de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 3.600,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida	056	01	Locação/Dia	PALCO CONCHA. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco concha medindo 18 metros de boca x 14 metros de profundidade em alumínio, fechamento das laterais e o fundo com bagun preto ou carpete preto; altura do piso 2 metros; altura do piso até ao teto 9 metros; 02(duas) torres de fly com 10 metros de altura x 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, com capacidade para 2.500 kg cada torre; house mix medindo 6,00 x 6,00 metros com 01(um) andar e 3,50 metros de altura. Área de serviço no palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(UM) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 25.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
052	01	Locação/Dia	PISO (15x15) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Piso 15x15 metros, com piso elevado a 0,80cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, de 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 13.900,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	057	01	Locação/Dia	PALCO CONCHA. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco concha medindo 18 metros de boca x 14 metros de profundidade em alumínio, fechamento das laterais e o fundo com bagun preto ou carpete preto; altura do piso 2 metros; altura do piso até ao teto 9 metros; 02(duas) torres de fly com 10 metros de altura x 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, com capacidade para 2.500 kg cada torre; house mix medindo 6,00 x 6,00 metros com 01(um) andar e 3,50 metros de altura. Área de serviço no palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(UM) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 27.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
053	01	Locação/Dia	PISO (15x15) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Piso 15x15 metros, com piso elevado a 0,80cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, de 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 14.900,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	058	02	Locação/Dia	PALCO EM ALUMÍNIO (4x4) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 3.400,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
054	01	Locação/Dia	PISO (15x15) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Piso 15x15 metros, com piso elevado a 0,80cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, de 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 15.800,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	059	02	Locação/Dia	PALCO EM ALUMÍNIO (4x4) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores.	R\$ 3.700,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
055	01	Locação/Dia	PALCO CONCHA. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco concha medindo 18 metros de boca x 14 metros de profundidade em alumínio, fechamento das laterais e o fundo com bagun preto ou carpete preto; altura do piso 2 metros; altura do piso até ao teto 9 metros; 02(duas) torres de fly com 10 metros de altura x 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, com capacidade para 2.500 kg cada torre; house mix medindo 6,00 x 6,00 metros com 01(um) andar e 3,50 metros de altura. Área de serviço no palco.	R\$ 24.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva						

060	02	Locação/ Dia	<p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p> <p>PALCO EM ALUMÍNIO (4x4) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	4.150,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>	<p>assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de mínimo de 4 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	<p>Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	
061	03	Locação/ Dia	<p>PALCO EM ALUMÍNIO (8x6) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de mínimo de 4 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 5.800,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	<p>PALCO EM ALUMÍNIO (18x14) METROS. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco com cobertura e em estrutura treliçada de alumínio P380 e C30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 252 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de ferro galvanizado e compensado naval de 30mm, estruturado em treliças de viga U de 4", com altura variável de 1,80 a 2,40 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 12 metros e do piso ao teto de 9,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nos lados e fundos e aterramento de FLY em treliça de alumínio P380 e C30 agregadas ao palco, com altura de 11 metros, 02(dois) módulos metálicos para caixa de subgraves, contíguos ao palco medindo aproximadamente 4m x 2m, com uma área de serviço de 4m x 4m coberta, 01(um) housemix 4m x 4m, e 20 metros de barricada com 1,10m de altura.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, e 10(dez) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 23.400,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
062	03	Locação/ Dia	<p>PALCO EM ALUMÍNIO (8x6) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de mínimo de 4 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 6.200,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>	<p>PALCO EM ALUMÍNIO (18x14) METROS. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco com cobertura e em estrutura treliçada de alumínio P380 e C30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 252 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de ferro galvanizado e compensado naval de 30mm, estruturado em treliças de viga U de 4", com altura variável de 1,80 a 2,40 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 12 metros e do piso ao teto de 9,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nos lados e fundos e aterramento de FLY em treliça de alumínio P380 e C30 agregadas ao palco, com altura de 11 metros, 02(dois) módulos metálicos para caixa de subgraves, contíguos ao palco medindo aproximadamente 4m x 2m, com uma área de serviço de 4m x 4m coberta, 01(um) housemix 4m x 4m, e 20 metros de barricada com 1,10m de altura.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, e 10(dez) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	R\$ 25.300,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
063	03	Locação/ Dia	<p>PALCO EM ALUMÍNIO (8x6) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio,</p>	R\$ 6.500,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada</p>	<p>PALCO EM ALUMÍNIO (18x14) METROS. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Palco com cobertura e em estrutura treliçada de alumínio P380 e C30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de</p>	R\$ 26.800,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca,</p>

	<p>252 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de ferro galvanizado e compensado naval de 30mm, estruturado em treliças de viga U de 4", com altura variável de 1,80 a 2,40 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito do solo ao teto de 12 metros e do piso ao teto de 9,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nos lados e fundos e aterramento de FLY em treliça de alumínio P380 e C30 agregadas ao palco, com altura de 11 metros, 02(dois) módulos metálicos para caixa de subgraves, contíguos ao palco medindo aproximadamente 4m x 2m, com uma área de serviço de 4m x 4m coberta, 01(um) housemix 4m x 4m, e 20 metros de barricada com 1,10m de altura.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01(um) engenheiro civil responsável, e 10(dez) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.</p>	<p>137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
--	--	---

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco e piso elevado, para serem utilizados nos eventos da TurisANGRA, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência - **ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade dos preços registrados nesta Ata será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisANGRA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.1. Os serviços serão prestados em todo o Município de Angra dos Reis, sendo, do **1º ao 33º item no Continente e, do 34º ao 66º item na Ilha Grande**, em atendimento às Ordens de Serviço expedidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;
4.2. As Ordens de Serviço serão encaminhadas através de FAX, e-mail ou entregues em mãos, descrevendo o local, dia(s) e horário(s) do(s) evento(s) para a prestação do(s) serviço(s);
4.3. A vencedora obriga-se a prestar os serviços, Objeto deste Edital, nos locais, datas e horários assinalados nas Ordens de Serviço, que serão emitidas pela TurisANGRA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para o(s) evento(s);
4.4. A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesa decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da TurisANGRA e a terceiros, bem como por toda a execução do serviço, isenta esta Fundação de quaisquer ônus;
4.5. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;
4.6. Além das sanções referidas no subitem 4.5, anterior, a Licitante inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções;
4.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo à Contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado; e,
4.8. O aceite do setor competente da TurisANGRA não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por Órgãos usuários, desde que autorizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;
5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 012/2014;
5.3. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 012/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso; e,
5.4. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Nº 012/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, de acordo com a necessidade;
6.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do Art.12 da Lei nº 3.931/2001.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Após a comunicação de conclusão dos serviços pela Contratada, a Fiscalização realizará vistoria com o responsável, para verificação dos serviços realizados e comprovação do cumprimento de todas as cláusulas, para, assim sendo, dar o aceite.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93;
9.1.2. Credenciar, junto à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, funcionário que atenderá às Ordens de SERVIÇOS, objeto do presente Edital de Pregão;
9.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;
9.1.4. Efetuar a prestação dos SERVIÇOS em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Edital de Pregão;
9.1.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE;
9.1.6. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço;
9.1.7. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos SERVIÇOS, cuja companhia seguradora será de livre escolha da Contratada;
9.1.8. Ficarão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto;
9.1.9. Providenciar embarcação(ões) quando os SERVIÇOS forem prestados na Ilha Grande.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Edital de Pregão;
9.2.2. Avaliar a qualidade dos SERVIÇOS prestados por ocasião pela Contratada;
9.2.3. Efetuar o pagamento ao PRESTADOR DO SERVIÇO, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital de Pregão e/ou registrados na Ata de Registro de Preços;
9.2.4. Emitir a Ordem de SERVIÇO, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, o número da Ata de Registro de Preços, a identificação da Contratada, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do SERVIÇO, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;
9.2.5. Rejeitar o SERVIÇO no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
9.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço;
9.2.7. Exercer a Fiscalização da CONTRATAÇÃO;
9.2.8. Reservar à fiscalização da TurisANGRA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital de Pregão, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na Ata de Registro de Preços;
9.2.9. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberá ao titular da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
10.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.
10.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
10.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração, dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1. A Licitante Contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de prestação do serviço.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica (documento de cobrança dos serviços executados), mediante protocolo, no Departamento de Tesouraria da TurisANGRA, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

11.2.1. A TurisANGRA reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e, desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Presidência da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da Licitante Contratada, dirigido a esta Presidência citada.

11.5. Caso a TurisANGRA efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do Certificado de Registro Cadastral do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o(s) licitante(s) vencedor(es) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução da contratação.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e, pela verificação de quaisquer das situações previstas no Art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Contratação, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho expedida.

b.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho expedida, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho expedida, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração à Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.8. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

12.9. Além das sanções referidas no item 12.8, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante vencedor registrado poderá ter seu registro de

preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser feito **por iniciativa da Administração:**

13.2.1. quando o licitante vencedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado;

13.2.2. quando o licitante vencedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório;

13.2.3. quando o licitante vencedor registrado descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.4. quando o licitante vencedor registrado não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável;

13.2.5. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada **pela Administração:**

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência;

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.3. quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA e pelo Prestador Beneficiário.

Carlos Augusto de Oliveira

Pregoeiro

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

SOLARE EVENTOS LTDA - ME

Representante Legal: Adriana Ferreira da Silva

RG: 101920684 - IFPRJ

CPF: 027.958.867-40

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

Representante legal: Osvaldo de Almeida

RG: 23.899.229-9 - Inst. de Ident. Ricardo Gumbleton Daunt

CPF: 254832558/01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014/FT

No dia 16 de dezembro de 2014, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, situada na Av. Julio Maria, nº 10, sobrado, Centro - Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 013/2014, itens 01 ao 40, Processo nº 189/2014, Registram-se os preços da empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, localizado na Av. General Gabriel da Fonseca, 137 - Centro - Tremembé - SP, inscrito sob o CNPJ nº 09.203.179/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo de Almeida, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE A" - POR PERÍODO DE 01 DIA (Local: Continente).COMPOSIÇÃO: 01 CONSOLE com 60 CANAIS DMX digital de com tela de	R\$ 7.750,00

			8";60 CANAIS de DIMER;110 lâmpadas pares 64 FOCO 1/ 2/ 5;08 MINI BRUTES com 06 lâmpadas (cada);12 ELYPSOIDS 1000W; 24 MOVINGHEADS de 575 WATTSSPOT;12 MOVINGHEADS de 575 WATTS WASH;03 STROBO de 3000 WATTS;24 ACL;04 máquinas de fumaça;12 Q30 de 4 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 3 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 2 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 1 metro cada de ALUMINIUM;08 BASES para Q30;08 PAUS de carga;08 SLEVE para Q30;04 CUBOS de 5 lados para Q30;04 TALHAS com capacidade de 1000kg cada;16 CINTAS de nylon com capacidade de 2000kg cada.Parafusos para montagem das Q30;Gelatinas coloridas para refletores; Cabeamento para ligação de todo o sistema.Cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um)engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 03(três) técnicos de iluminação e 04(quatro) auxiliares.Equipamentos de segurança: EPI's; 04(quatro) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO	
02	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE A" - POR PERÍODO DE 02 DIAS (Local: Continente).COMPOSIÇÃO:01	R\$ 15.500,00

			serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado.cabos e fiação necessários para ligação de todo o equipamento.Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO				
16	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE D" – POR PERÍODO DE 01 DIA (Local: Continente).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido.OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 800,00			
17	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE D" – POR PERÍODO DE 02 DIAS (Local: Continente).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido.OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o EQUIPAMENTO. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 1.690,00			
18	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE D" – POR PERÍODO DE 03 DIAS (Local: Continente).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido.OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 2.350,00			
19	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE D" – POR PERÍODO DE 04 DIAS (Local: Continente).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 2.700,00			
20	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE D" – POR PERÍODO DE 05 DIAS (Local: Continente).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 3.090,00			
21	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE A" – POR PERÍODO DE 01 DIA (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:01 CONSOLE com 60 CANAIS DMX digital de com tela de 8";60 CANAIS de DIMER;110 lâmpadas pares 64 FOCO 1/ 2/ 5;08 MINI BRUTES com 06 lâmpadas (cada);12 ELYPSOIDAIS 1000W;24 MOVINGHEADS de 575 WATTS SPOT;12 MOVINGHEADS de 575 WATTS WASH;03 STROBO de 3000 WATTS;24 ACL;04 máquinas de fumaça;12 Q30 de 4 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 3 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 2 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 1 metro cada de ALUMINIUM;08 BASES para Q30;08 PAUS de carga;08 SLEVE para Q30;04 CUBOS de 5 lados para Q30;04 TALHAS com capacidade de 1000kg cada;16 CINTAS de nylon com capacidade de 2000kg cada;parafusos para montagem das Q30;gelatinas coloridas para refletores; cabeamento para ligação de todo o sistema;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica: serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 03(três) técnicos de Iluminação e 04(quatro) auxiliares. Equipamentos de segurança: EPI's; 04(quatro) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 9.000,00			
22	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE A" – POR PERÍODO DE 02 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:01 CONSOLE com 60 CANAIS DMX digital de com tela de 8";60 CANAIS de DIMER;110 lâmpadas pares 64 FOCO 1/ 2/ 5;08 MINI BRUTES com 06 lâmpadas (cada);12 ELYPSOIDAIS 1000W;24 MOVINGHEADS de 575 WATTS SPOT;12 MOVINGHEADS de 575 WATTS WASH;03 STROBO de 3000 WATTS;24 ACL;04 máquinas de fumaça;12 Q30 de 4 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 3 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 2 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 1 metro cada de ALUMINIUM;08 BASES para Q30;08 PAUS de carga;08 SLEVE para Q30;04 CUBOS de 5 lados para Q30;04 TALHAS com capacidade de 1000kg cada;16 CINTAS de nylon com capacidade de 2000kg cada;parafusos para montagem das Q30;gelatinas coloridas para refletores; cabeamento para ligação de todo o sistema;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica: serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 03(três) técnicos de Iluminação e 04(quatro) auxiliares. Equipamentos de segurança: EPI's; 04(quatro) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 17.000,00			
23	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE A" – POR PERÍODO DE 03 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:01 CONSOLE com 60 CANAIS DMX digital de com tela de 8";60 CANAIS de DIMER;110 lâmpadas pares 64 FOCO 1/ 2/ 5;08 MINI BRUTES com 06 lâmpadas (cada);12 ELYPSOIDAIS 1000W;24 MOVINGHEADS de 575 WATTS SPOT;12 MOVINGHEADS de 575 WATTS WASH;03 STROBO de 3000 WATTS;24 ACL;04 máquinas de fumaça;12 Q30 de 4 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 3 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 2 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 1 metro cada de ALUMINIUM;08 BASES para Q30;08 PAUS de carga;08 SLEVE para Q30;04 CUBOS de 5 lados para Q30;04 TALHAS com capacidade de 1000kg cada;16 CINTAS de nylon com capacidade de 2000kg cada;Parafusos para contagem das Q30;Gelatinas coloridas para refletores; Cabeamento para ligação de todo o sistema;Cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica: serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 03(três) técnicos de Iluminação e 04(quatro) auxiliares. Equipamentos de segurança: EPI's; 04(quatro) extintores de CO².	R\$ 23.400,00			
24	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE A" – POR PERÍODO DE 04 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:01 CONSOLE com 60 CANAIS DMX digital de com tela de 8";60 CANAIS de DIMER;110 lâmpadas pares 64 FOCO 1/ 2/ 5;08 MINI BRUTES com 06 lâmpadas (cada);12 ELYPSOIDAIS 1000W;24 MOVINGHEADS de 575 WATTS SPOT;12 MOVINGHEADS de 575 WATTS WASH;03 STROBO de 3000 WATTS;24 ACL;04 máquinas de fumaça;12 Q30 de 4 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 3 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 2 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 1 metro cada de ALUMINIUM;08 BASES para Q30;08 PAUS de carga;08 SLEVE para Q30;04 CUBOS de 5 lados para Q30;04 TALHAS com capacidade de 1000kg cada;16 CINTAS de nylon com capacidade de 2000kg cada;parafusos para montagem das Q30;Gelatinas coloridas para refletores; Cabeamento para ligação de todo o sistema;Cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica: serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 03(três) técnicos de Iluminação e 04(quatro) auxiliares. Equipamentos de segurança: EPI's; 04(quatro) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 31.400,00			
25	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE A" – POR PERÍODO DE 05 DIAS (Local: Ilha Grande). COMPOSIÇÃO:01 CONSOLE com 60 CANAIS DMX digital de com tela de 8";60 CANAIS de DIMER;110 lâmpadas pares 64 FOCO 1/ 2/ 5;08 MINI BRUTES com 06 lâmpadas (cada);12 ELYPSOIDAIS 1000W;24 MOVINGHEADS de 575 WATTS SPOT;12 MOVINGHEADS de 575 WATTS WASH;03 STROBO de 3000 WATTS;24 ACL;04 máquinas de fumaça;12 Q30 de 4 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 3 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 2 metros cada de ALUMINIUM;08 Q30 de 1 metro cada de ALUMINIUM;08 BASES para Q30;08 PAUS de carga;08 SLEVE para Q30;04 CUBOS de 5 lados para Q30;04 TALHAS com capacidade de 1000kg cada;16 CINTAS de nylon com capacidade de 2000kg cada;Parafusos para montagem das Q30;Gelatinas coloridas para refletores; Cabeamento para ligação de todo o sistema;Cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica: serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 03(três) técnicos de Iluminação e 04(quatro) auxiliares. Equipamentos de segurança: EPI's; 04(quatro) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 38.800,00			
26	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE B" – POR PERÍODO DE 01 DIA (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:24 SPOTS LED 3 W (36x3W);02 MINI BRIT;04 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;04 MOVE HEAD;01 máquina de fumaça com líquido;01 GRIDE de treliça de alumínio P30 6 metros de altura x 9 metros de largura x 6 metros de profundidade;04 TALHAS;04 BASES;04 PAUS de carga;04 SLEVE;OBS: todo sistema aterrado;Cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica:serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01(um) técnico de Iluminação e 03(três) auxiliares.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 3.500,00			
27	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE B" – POR PERÍODO DE 02 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:24 SPOTS LED 3 W (36x3W);02 MINI BRIT;04 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;04 MOVE HEAD;01 máquina de fumaça com líquido;01 GRIDE de treliça de alumínio P30 6 metros de altura x 9 metros de largura x 6 metros de profundidade;04 TALHAS;04 BASES;04 PAUS de carga;04 SLEVE;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica:serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01(um) técnico de Iluminação e 03(três) auxiliares.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 6.000,00			
28	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO " CLASSE B" – POR PERÍODO DE 03 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:24 SPOTS LED 3 W (36x3W);02 MINI BRIT;04 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;04 MOVE HEAD;01 máquina de fumaça com líquido;01 GRIDE de treliça de alumínio P30 6 metros de altura x 9 metros	R\$ 8.200,00			

			de largura x 6 metros de profundidade;04 TALHAS;04 BASES;04 PAUS de carga;04 SLEVE;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica:serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01(um) técnico de Iluminação e 03(três) auxiliares.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	
29	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE B" – POR PERÍODO DE 04 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:24 SPOTS LED 3 W (36x3W);02 MINI BRIT;04 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;04 MOVE HEAD;01 máquina de fumaça com líquido;01 GRIDE de treliça de alumínio P30 6 metros de altura x 9 metros de largura x 6 metros de profundidade;04 TALHAS;04 BASES;04 PAUS de carga;04 SLEVE;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica:serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01(um) técnico de Iluminação e 03(três) auxiliares.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 11.200,00
30	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE B" – POR PERÍODO DE 05 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:24 SPOTS LED 3 W (36x3W);02 MINI BRIT;04 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;04 MOVE HEAD;01 máquina de fumaça com líquido;01 GRIDE de treliça de alumínio P30 6 metros de altura x 9 metros de largura x 6 metros de profundidade;04 TALHAS;04 BASES;04 PAUS de carga;04 SLEVE;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;Equipe técnica:serão necessários 01(um) engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01(um) técnico de Iluminação e 03(três) auxiliares.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 13.100,00
31	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE C" – POR PERÍODO DE 01 DIA (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 lâmpadas par 64;02 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado.cabos e fiação necessários para ligação de todo o equipamento.Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 1.350,00
32	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE C" – POR PERÍODO DE 02 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 lâmpadas par 64;02 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado.cabos e fiação necessários para ligação de todo o equipamento.Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 2.400,00
33	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE C" – POR PERÍODO DE 03 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 lâmpadas par 64;02 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado.cabos e fiação necessários para ligação de todo o equipamento.Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 3.650,00
34	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE C" – POR PERÍODO DE 04 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 lâmpadas par 64;02 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado.cabos e fiação necessários para ligação de todo o equipamento.Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 4.800,00
35	03	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE C" – POR PERÍODO DE 05 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 lâmpadas par 64;02 SET LIGHTS;Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado.cabos e fiação necessários para ligação de todo o equipamento.Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 5.650,00
36	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE D" – POR PERÍODO DE 01 DIA (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 900,00

37	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE D" – POR PERÍODO DE 02 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 1.700,00
38	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE D" – POR PERÍODO DE 03 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 2.500,00
39	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE D" – POR PERÍODO DE 04 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 3.300,00
40	04	Locação/dia	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "CLASSE D" – POR PERÍODO DE 05 DIAS (Local: Ilha Grande).COMPOSIÇÃO:12 SPOTS LED 3W (36x3W);Iluminação branca de serviço;01 mesa de Iluminação (controle) compatível com sistema;01 máquina de fumaça com líquido;OBS: todo sistema aterrado;cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento. Equipe técnica: serão necessários 01(um) técnico de Iluminação e 01(um) auxiliar.Equipamentos de segurança: EPI's; 02(dois) extintores de CO².OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	R\$ 3.950,00

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Iluminação para serem utilizados nos eventos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisANGRA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.1 – Os serviços de Sistema de Iluminação serão prestados em todo município: Continente e Ilha Grande, em atendimento as requisições expedidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA

4.2 – A Ordem de Serviços será emitida através de fax, e-mail descrevendo, o local de prestação dos serviços;

4.3. – A duração de cada diária é de 24(vinte e quatro) horas consecutivas;

4.4. - A vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital, nos locais e nas datas assinaladas nas Ordens de Serviço, que serão emitidas pela TurisANGRA com antecedência mínima de 5(cinco) dias corridos, contados da data fixada para o evento.

4.5 – A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesa decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da **TURISANGRA**, e a terceiros, bem como por toda a execução do serviço, isento esta FUNDAÇÃO de quaisquer ônus;

4.6 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

4.7 - Além das sanções referidas no subitem 4.6, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções;

4.8 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado;

4.9 - O aceite do setor competente da TurisANGRA, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital a ser elaborado e verificadas posteriormente.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por Órgãos usuários, desde que autorizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2014

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 013/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

6.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, de acordo com a necessidade.

6.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do **art.12 da Lei nº 3.931/2001**.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências constantes no Anexo II do edital.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 – A contratada deverá credenciar junto à ADMINISTRAÇÃO, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente edital;

9.1.2 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - **TURISANGRA**;

9.1.4 – Efetuar os SERVIÇOS em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste edital e não transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia anuência da Contratante;

9.1.5 – Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço a boa execução do serviço ou por recomendação da fiscalização;

9.1.6 – A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesas decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da TurisANGRA e a terceiros, bem como por toda a execução do serviço, isentando esta Fundação de quaisquer ônus.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1- Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste Edital;

9.2.2- Avaliar a qualidade do SERVIÇO executado por ocasião pela Contratada;

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao PRESTADOR DO SERVIÇO, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital e/ou registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.4 - Emitir a Ordem de SERVIÇO, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, o número do Contrato, a identificação da CONTRATADA a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de execução do SERVIÇO. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

9.2.5 - Rejeitar o SERVIÇO no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja feito rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.6 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da

prestação do serviço;

9.2.7 - Exercer a Fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADA

10.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **Administração** ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Administração** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à **TurisANGRA** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de execução do serviço.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da **TurisANGRA**, do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A **TurisANGRA** reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Presidente da pasta requisitante.

11.5 - Caso a **TurisANGRA** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - Conforme Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 “As empresas prestadoras de serviços que não tenham sede neste Município, ficam OBRIGADAS a cadastrarem-se junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuinte - CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente

do tempo de duração do serviço a ser realizado” e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011 “ **A partir de 01 de março de 2012, ficam OBRIGADOS a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e: I - todos os prestadores de serviços cadastrados no Cadastro Mobiliário de Contribuintes-CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do valor de receita operacional bruta no ano de 2011**” SITE: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> - Telefone da Fiscalização de Tributos – Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis: (24) 3365-4259.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Certificado de Registro Cadastral do município pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma Sr.ª Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

12.8 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

12.9 - Além das sanções referidas no item 12.8, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação

complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante registrado poderá ter seu registro de preços cancelados, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o licitante registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento

equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005,

5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12(doze) meses contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2014 integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA e do Prestador Beneficiário.

Carlos Augusto de Oliveira

Pregociro

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

Representante legal: Osvaldo de Almeida

RG: 23.899.229-9 - Inst. de Ident. Ricardo Gumbleton Daunt

CPF: 254832558/01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014/FT

No dia 16 de dezembro de 2014, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, situada na Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, CEP: 23.900-502, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 014/2014/FT**, Processo nº 196/2014, REGISTRAM-SE os preços conforme tabela(s) a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01	02	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE A". Locação por período de 01 dia. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos). PA</p> <p>- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL; - 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL. L'ACUSTIC; - 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO: 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL; - 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA; - 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY. 01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR</p> <p>- 16 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS; - 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO; - 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL; - 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR. 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE</p> <p>- 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS. 01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTOFALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200 WATTS RMS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS. 12 PRATICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL. MICROFONAGEM</p> <p>01 KIT DE MICROFONAGEM ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO. 12 MICROFONES PARA VOCAL; 04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL; 02 MICROFONE ESPECÍFICO PARA GUITARRA; 03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS; 20 DIRECT BOX ATIVAS; 30 DESTAIS EM BOM ESTADO DE USO; 15 GARRAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 04(QUATRO) TÉCNICOS DE ÁUDIO E 04(QUATRO) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 05(CINCO)</p>	R\$ 8.800,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137 - Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
02	02	Locação/Dia	<p>EXTINTORES DE CO². OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO.</p> <p>SISTEMA DE SOM "CLASSE A". Locação por período de 02 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos). PA</p> <p>- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL; - 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL. L'ACUSTIC; - 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO: 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL; - 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA; - 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY. 01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR</p> <p>- 16 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS; - 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO; - 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL; - 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR. 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE</p> <p>- 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS. 01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTOFALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200 WATTS RMS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS. 12 PRATICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL. MICROFONAGEM</p> <p>01 KIT DE MICROFONAGEM ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO. 12 MICROFONES PARA VOCAL; 04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL; 02 MICROFONE ESPECÍFICO PARA GUITARRA; 03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS; 20 DIRECT BOX ATIVAS; 30 DESTAIS EM BOM ESTADO DE USO; 15 GARRAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 04(QUATRO) TÉCNICOS DE ÁUDIO E 04(QUATRO) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 05(CINCO) EXTINTORES DE CO². OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO.</p>	R\$ 17.350,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137 - Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
03	02	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE A". Locação por período de 03 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos). PA</p> <p>- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL; - 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL. L'ACUSTIC; - 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO: 16 PARA SUB</p>	R\$ 25.500,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137 - Centro - Tremembé - SP</p>

07	02	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE B". Locação por período de 02 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos). EQUIPAMENTOS: - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 02 NOTEBOOK; - 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS. - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA - 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO - 01 MICROFONE S/ FIO - 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO - 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02(DOIS) EXTINTORES DE CO². OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO</p>	R\$ 5.600,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>	<p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02(DOIS) EXTINTORES DE CO². OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO</p>		
08	02	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE B". Locação por período de 03 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos). EQUIPAMENTOS: - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 02 NOTEBOOK; - 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS. - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA - 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO - 01 MICROFONE S/ FIO - 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO - 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02(DOIS) EXTINTORES DE CO². OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO</p>	R\$ 7.900,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE C". Locação por período de 01 dia. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos). - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS C/ 08 VIAS AUXILIARES; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A.; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ INSERTS; - 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS PARA VIAS DE MONITOR; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 01 PROCESSADOR DE EFEITOS; - 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH; - 02 MINI DISC PLAYER E RECORD; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V); - 04 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 04 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS; - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA; - 03 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO; - 01 MICROFONE S/ FIO; - 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS; - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO; - 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02(DOIS) EXTINTORES DE CO². OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO</p>	R\$ 1.500,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
09	02	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE B". Locação por período de 04 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos). EQUIPAMENTOS: - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 02 NOTEBOOK; - 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS. - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA - 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO - 01 MICROFONE S/ FIO - 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO - 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS.EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES.</p>	R\$ 10.400,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE C". Locação por período de 02 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos). - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS C/ 08 VIAS AUXILIARES; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A.; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ INSERTS; - 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS PARA VIAS DE MONITOR; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 01 PROCESSADOR DE EFEITOS; - 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH; - 02 MINI DISC PLAYER E RECORD; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V); - 04 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 04 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS; - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA; - 03 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO; - 01 MICROFONE S/ FIO; - 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS; - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO;</p>	R\$ 3.000,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>

			<p>- 04 DIRECT BOX;- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V);</p> <p>- 02 CAIXAS TRÉ WAY DE 900 WATTS RMS;</p> <p>- 02 CAIXAS SUBGRAVES DE 1600 WATTS RMS;</p> <p>- 02 CAIXAS DE RETORNO;</p> <p>- 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA;</p> <p>- RACK DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;</p> <p>- CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO²</p>		<p>Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820</p> <p>E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br</p> <p>Representante: Osvaldo de Almeida</p>				
21	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 01 dia. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO</p> <p>- 01 NOTEBOOK</p> <p>- 02 MICROFONE S/ FIO</p> <p>- 02 MICROFONES C/ FIO</p> <p>- 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE</p> <p>- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V)</p> <p>- 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15"</p> <p>- CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 840,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME</p> <p>CNPJ: 09.203.179/0001-59</p> <p>Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP</p> <p>Telefax: (12) 3672-1820</p> <p>E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br</p> <p>Representante: Osvaldo de Almeida</p>				
22	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 02 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO</p> <p>- 01 NOTEBOOK</p> <p>- 02 MICROFONE S/ FIO</p> <p>- 02 MICROFONES C/ FIO</p> <p>- 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE</p> <p>- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V)</p> <p>- 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15"</p> <p>- CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 1.500,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME</p> <p>CNPJ: 09.203.179/0001-59</p> <p>Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP</p> <p>Telefax: (12) 3672-1820</p> <p>E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br</p> <p>Representante: Osvaldo de Almeida</p>			<p>CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS;</p> <p>- 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO;</p> <p>- 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR.</p> <p>01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE</p> <p>- 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS.</p> <p>01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200 WATTS RMS: 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS.</p> <p>12 PRATICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL.</p> <p>MICROFONACÃO</p> <p>01 KIT DE MICROFONACÃO ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO.</p> <p>12 MICROFONES PARA VOCAL;</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL;</p> <p>02 MICROFONE ESPECÍFICO PARA GUITARRA;</p> <p>03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS;</p> <p>20 DIRECT BOX ATIVAS;</p> <p>30 DESTAIS EM BOM ESTADO DE USO;</p> <p>15 GARRAS.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 04(QUATRO) TÉCNICOS DE ÁUDIO E 04(QUATRO) AUXILIARES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 05(CINCO) EXTINTORES DE CO².</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO.</p>	
23	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 03 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO</p> <p>- 01 NOTEBOOK</p> <p>- 02 MICROFONE S/ FIO</p> <p>- 02 MICROFONES C/ FIO</p> <p>- 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE</p> <p>- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V)</p> <p>- 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15"</p> <p>- CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 2.480,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME</p> <p>CNPJ: 09.203.179/0001-59</p> <p>Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP</p> <p>Telefax: (12) 3672-1820</p> <p>E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br</p> <p>Representante: Osvaldo de Almeida</p>			<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE A". Locação por período de 02 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>PA</p> <p>- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL;</p> <p>- 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL. L'ACUSTIC;</p> <p>- 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO: 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA;</p> <p>- 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY.</p> <p>01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR</p> <p>- 16 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS;</p> <p>- 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO;</p> <p>- 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR.</p> <p>01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE</p> <p>- 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS.</p> <p>01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200 WATTS RMS: 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS.</p> <p>12 PRATICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL.</p> <p>MICROFONACÃO</p> <p>01 KIT DE MICROFONACÃO ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO.</p> <p>12 MICROFONES PARA VOCAL;</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL;</p> <p>02 MICROFONE ESPECÍFICO PARA GUITARRA;</p> <p>03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS;</p> <p>20 DIRECT BOX ATIVAS;</p> <p>30 DESTAIS EM BOM ESTADO DE USO;</p> <p>15 GARRAS.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 04(QUATRO) TÉCNICOS DE ÁUDIO E 04(QUATRO) AUXILIARES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 05(CINCO) EXTINTORES DE CO².</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO.</p>	
24	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 04 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO</p> <p>- 01 NOTEBOOK</p> <p>- 02 MICROFONE S/ FIO</p> <p>- 02 MICROFONES C/ FIO</p> <p>- 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE</p> <p>- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V)</p> <p>- 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15"</p> <p>- CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 3.250,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME</p> <p>CNPJ: 09.203.179/0001-59</p> <p>Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP</p> <p>Telefax: (12) 3672-1820</p> <p>E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br</p> <p>Representante: Osvaldo de Almeida</p>				
25	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 05 dias. Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º distritos).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO</p> <p>- 01 NOTEBOOK</p> <p>- 02 MICROFONE S/ FIO</p> <p>- 02 MICROFONES C/ FIO</p> <p>- 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE</p> <p>- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V)</p> <p>- 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15"</p> <p>- CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 3.850,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME</p> <p>CNPJ: 09.203.179/0001-59</p> <p>Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP</p> <p>Telefax: (12) 3672-1820</p> <p>E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br</p> <p>Representante: Osvaldo de Almeida</p>			<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME</p> <p>CNPJ: 09.203.179/0001-59</p> <p>Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP</p> <p>Telefax: (12) 3672-1820</p> <p>E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br</p> <p>Representante: Osvaldo de Almeida</p>	
26	02	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE A". Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>PA</p> <p>- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL;</p> <p>- 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL. L'ACUSTIC;</p> <p>- 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO: 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA;</p> <p>- 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY.</p> <p>01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR</p> <p>- 16 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO</p>	R\$ 10.750,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME</p> <p>CNPJ: 09.203.179/0001-59</p> <p>Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP</p> <p>Telefax: (12) 3672-1820</p> <p>E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br</p> <p>Representante: Osvaldo de Almeida</p>				
27	02	Locação/Dia							
28	02	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE A". Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>PA</p> <p>- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE:</p>	R\$ 29.000,00					

			<p>01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL;</p> <p>- 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL. L'ACUSTIC;</p> <p>- 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO: 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA;</p> <p>- 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY.</p> <p>01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR</p> <p>- 16 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS;</p> <p>- 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO;</p> <p>- 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR.</p> <p>01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE</p> <p>- 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS.</p> <p>01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200 WATTS RMS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS.</p> <p>12 PRATICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL.</p> <p>MICROFONAÇÃO</p> <p>01 KIT DE MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO.</p> <p>12 MICROFONES PARA VOCAL;</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL;</p> <p>02 MICROFONE ESPECÍFICO PARA GUITARRA;</p> <p>03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS;</p> <p>20 DIRECT BOX ATIVAS;</p> <p>30 DESTAIS EM BOM ESTADO DE USO;</p> <p>15 GARRAS.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 04(QUATRO) TÉCNICOS DE ÁUDIO E 04(QUATRO) AUXILIARES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 05(CINCO) EXTINTORES DE CO².</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO.</p>	<p>Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>					
			<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE A". Locação por período de 04 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). PA</p> <p>- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL;</p> <p>- 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL. L'ACUSTIC;</p> <p>- 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO: 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA;</p> <p>- 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY.</p> <p>01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR</p> <p>- 16 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS;- 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO;</p> <p>- 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR.</p> <p>01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE</p> <p>- 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS.</p> <p>01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200 WATTS RMS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS.</p> <p>12 PRATICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL.</p> <p>MICROFONAÇÃO</p> <p>01 KIT DE MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO.</p> <p>12 MICROFONES PARA VOCAL;</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL;</p> <p>02 MICROFONE ESPECÍFICO PARA GUITARRA;</p> <p>03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS;</p> <p>20 DIRECT BOX ATIVAS;</p> <p>30 DESTAIS EM BOM ESTADO DE USO;</p> <p>15 GARRAS.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 04(QUATRO) TÉCNICOS DE ÁUDIO E 04(QUATRO) AUXILIARES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 05(CINCO) EXTINTORES DE CO².</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO.</p>	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>					
29	02	Locação/Dia		<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>	R\$ 38.000,00				
			<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE A". Locação por período de 04 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). PA</p> <p>- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL;</p> <p>- 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL. L'ACUSTIC;</p> <p>- 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO: 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA;</p> <p>- 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY.</p> <p>01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR</p> <p>- 16 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS;- 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO;</p> <p>- 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR.</p> <p>01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE</p> <p>- 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS.</p> <p>01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200 WATTS RMS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS.</p> <p>12 PRATICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL.</p> <p>MICROFONAÇÃO</p> <p>01 KIT DE MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO.</p> <p>12 MICROFONES PARA VOCAL;</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL;</p> <p>02 MICROFONE ESPECÍFICO PARA GUITARRA;</p> <p>03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS;</p> <p>20 DIRECT BOX ATIVAS;</p> <p>30 DESTAIS EM BOM ESTADO DE USO;</p> <p>15 GARRAS.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 04(QUATRO) TÉCNICOS DE ÁUDIO E 04(QUATRO) AUXILIARES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 05(CINCO) EXTINTORES DE CO².</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO.</p>	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>					
			<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE A". Locação por período de 04 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). PA</p> <p>- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL;</p> <p>- 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL. L'ACUSTIC;</p> <p>- 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO: 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA;</p> <p>- 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY.</p> <p>01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR</p> <p>- 16 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS;- 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO;</p> <p>- 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL;</p> <p>- 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR.</p> <p>01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE</p> <p>- 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS.</p> <p>01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200 WATTS RMS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS.</p> <p>12 PRATICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL.</p> <p>MICROFONAÇÃO</p> <p>01 KIT DE MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO.</p> <p>12 MICROFONES PARA VOCAL;</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL;</p> <p>02 MICROFONE ESPECÍFICO PARA GUITARRA;</p> <p>03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS;</p> <p>20 DIRECT BOX ATIVAS;</p> <p>30 DESTAIS EM BOM ESTADO DE USO;</p> <p>15 GARRAS.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 04(QUATRO) TÉCNICOS DE ÁUDIO E 04(QUATRO) AUXILIARES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 05(CINCO) EXTINTORES DE CO².</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO.</p>	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>					
			<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE B". Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). EQUIPAMENTOS:</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES;</p> <p>- 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO;</p> <p>- 02 NOTEBOOK;</p> <p>- 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO 05 SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS.</p> <p>- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA</p> <p>- 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO;</p> <p>- 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO 05 SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA;</p> <p>- 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO 05 SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA).</p> <p>AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA</p> <p>- 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS</p> <p>- 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA</p> <p>- 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO</p> <p>- 01 MICROFONE S/ FIO</p> <p>- 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS</p> <p>- 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA</p> <p>- 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO</p> <p>- 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</p>	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>					
30	02	Locação/Dia		<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>	R\$ 46.000,00				
			<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE B". Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). EQUIPAMENTOS:</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES;</p> <p>- 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO;</p> <p>- 02 NOTEBOOK;</p> <p>- 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO 05 SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS.</p> <p>- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA</p> <p>- 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO;</p> <p>- 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO 05 SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA;</p> <p>- 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO 05 SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA).</p> <p>AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA</p> <p>- 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS</p> <p>- 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA</p> <p>- 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO</p> <p>- 01 MICROFONE S/ FIO</p> <p>- 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS</p> <p>- 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA</p> <p>- 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO</p> <p>- 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</p>	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>					
31	02	Locação/Dia		<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>	R\$ 3.400,00				

			TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02(DOIS) EXTINTORES DE CO ² . OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO					- 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA- 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO - 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02(DOIS) EXTINTORES DE CO ² . OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO			
32	02	Locação/Dia	SISTEMA DE SOM "CLASSE B". Locação por período de 02 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). EQUIPAMENTOS: - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 02 NOTEBOOK; - 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS. - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA - 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO - 01 MICROFONE S/ FIO - 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO - 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02(DOIS) EXTINTORES DE CO ² . OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 6.600,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida	35	02	Locação/Dia	SISTEMA DE SOM "CLASSE B". Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). EQUIPAMENTOS: - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 02 NOTEBOOK; - 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS. - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA - 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO - 01 MICROFONE S/ FIO - 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO - 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02(DOIS) EXTINTORES DE CO ² . OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 11.500,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
33	02	Locação/Dia	SISTEMA DE SOM "CLASSE B". Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). EQUIPAMENTOS: - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 02 NOTEBOOK; - 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS. - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA - 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO - 01 MICROFONE S/ FIO - 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO - 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02(DOIS) EXTINTORES DE CO ² . OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 9.200,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida	36	02	Locação/Dia	SISTEMA DE SOM "CLASSE C". Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS C/ 08 VIAS AUXILIARES; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A.; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ INSERTS; - 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS PARA VIAS DE MONITOR; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 01 PROCESSADOR DE EFEITOS; - 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH; - 02 MINI DISC PLAYER E RECORD; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V); - 04 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 04 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS; - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA; - 03 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO; - 01 MICROFONE S/ FIO; - 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS; - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO; - 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02(DOIS) AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's, 02 EXTINTORES DE CO ² . OBSERVAÇÃO: TODO O SISTEMA ATERRADO	R\$ 2.200,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
34	02	Locação/Dia	SISTEMA DE SOM "CLASSE B". Locação por período de 04 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). EQUIPAMENTOS: - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 02 NOTEBOOK; - 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS. - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 08 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA - 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO - 01 MICROFONE S/ FIO- 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS	R\$ 10.200,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida	37	02	Locação/Dia	SISTEMA DE SOM "CLASSE C". Locação por período de 02 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS C/ 08 VIAS AUXILIARES; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A.; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ INSERTS; - 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS PARA VIAS DE MONITOR; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 01 PROCESSADOR DE EFEITOS; - 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH; - 02 MINI DISC PLAYER E RECORD; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V); - 04 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 04 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA; 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO; - 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE	R\$ 4.050,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida

			<p>Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 16 CANAIS C/ EFEITO; - 01 NOTEBOOK; - 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS; - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; - 01 MICROFONE SEM FIO; - 06 MICROFONES COM FIO; - 06 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 04 DIRECT BOX; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V); - 02 CAIXAS TRE WAY DE 900 WATTS RMS; - 02 CAIXAS SUBGRAVES DE 1600 WATTS RMS; - 02 CAIXAS DE RETORNO; - 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA; - RACK DE AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO²</p>		<p>ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
46	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO - 01 NOTEBOOK - 02 MICROFONE S/ FIO - 02 MICROFONES C/ FIO - 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) - 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15" - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 1.100,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
47	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 02 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO - 01 NOTEBOOK - 02 MICROFONE S/ FIO - 02 MICROFONES C/ FIO - 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) - 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15" - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 1.900,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
48	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO - 01 NOTEBOOK - 02 MICROFONE S/ FIO - 02 MICROFONES C/ FIO - 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) - 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15" - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 2.790,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
49	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 04 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO - 01 NOTEBOOK - 02 MICROFONE S/ FIO - 02 MICROFONES C/ FIO - 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) - 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15" - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 3.600,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>
50	03	Locação/Dia	<p>SISTEMA DE SOM "CLASSE E". Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>- 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS C/ EFEITO - 01 NOTEBOOK - 02 MICROFONE S/ FIO - 02 MICROFONES C/ FIO - 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) - 02 CAIXAS ATIVAS, FALANTE DE 15" - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÃO NECESSÁRIOS 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 01(UM) AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².</p>	R\$ 4.350,00	<p>Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida</p>

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de som, para serem utilizados nos eventos da TurisANGRA, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade dos preços registrados nesta Ata será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisANGRA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.1. Os serviços serão prestados em todo o Município de Angra dos Reis, sendo, **do 1º ao 25º item no Continente e, do 26º ao 50º item na Ilha Grande**, em atendimento às Ordens de Serviço expedidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

4.2. As Ordens de Serviço serão encaminhadas através de FAX, e-mail ou entregues em mãos, descrevendo o local, dia(s) e horário(s) do(s) evento(s) para a prestação do(s) serviço(s);

4.3. A vencedora obriga-se a prestar os serviços, Objeto deste Edital, nos locais, datas e horários assinalados nas Ordens de Serviço, que serão emitidas pela TurisANGRA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para o(s) evento(s);

4.4. A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesa decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da TurisANGRA e a terceiros, bem como por toda a execução do serviço, isenta esta Fundação de quaisquer ônus;

4.5. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

4.6. Além das sanções referidas no subitem 4.5, anterior, a Licitante inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções;

4.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo à Contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado; e,

4.8. O aceite do setor competente da TurisANGRA não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por Órgãos usuários, desde que autorizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 014/2014;

5.3. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 014/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso; e,

5.4. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Nº 014/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, de acordo com a necessidade;

6.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do Art. 12 da Lei nº 3.931/2001.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Após a comunicação de conclusão dos serviços pela Contratada, a Fiscalização realizará vistoria com o responsável, para verificação dos serviços realizados e comprovação do cumprimento de todas as cláusulas, para, assim sendo, dar o aceite.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93;

9.1.2. Credenciar, junto à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, funcionário que atenderá às Ordens de SERVIÇOS, objeto do presente Edital de Pregão;

9.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

9.1.4. Efetuar a prestação dos SERVIÇOS em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Edital de Pregão;

9.1.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE;

9.1.6. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço;

9.1.7. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos SERVIÇOS, cuja companhia seguradora será de livre escolha da Contratada;

9.1.8. Ficarão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto;

9.1.9. Providenciar embarcação(ões) quando os SERVIÇOS forem prestados na Ilha Grande.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Edital de Pregão;

9.2.2. Avaliar a qualidade dos SERVIÇOS prestados por ocasião pela Contratada;

9.2.3. Efetuar o pagamento ao PRESTADOR DO SERVIÇO, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital de Pregão e/ou registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Emitir a Ordem de SERVIÇO, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, o número da Ata de Registro

de Preços, a identificação da Contratada, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do SERVIÇO, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

9.2.5. Rejeitar o SERVIÇO no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço;

9.2.7. Exercer a Fiscalização da CONTRATAÇÃO;

9.2.8. Reservar à fiscalização da TurisANGRA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital de Pregão, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na Ata de Registro de Preços;

9.2.9. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberá ao titular da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

10.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

10.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração, dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1. A Licitante Contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de prestação do serviço.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica (documento de cobrança dos serviços executados), mediante protocolo, no Departamento de Tesouraria da TurisANGRA, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

11.2.1. A TurisANGRA reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e, desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Presidência da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da Licitante Contratada, dirigido a esta Presidência citada.

11.5. Caso a TurisANGRA efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do Certificado de Registro Cadastral do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o(s) licitante(s) vencedor(es) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução da contratação.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e, pela verificação de quaisquer das situações previstas no Art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Contratação, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho expedida.

b.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho expedida, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho expedida, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-

se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração à Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.8. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

12.9. Além das sanções referidas no item 12.8, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante vencedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser feito **por iniciativa da Administração:**

13.2.1. quando o licitante vencedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado;

13.2.2. quando o licitante vencedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório;

13.2.3. quando o licitante vencedor registrado descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.4. quando o licitante vencedor registrado não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável;

13.2.5. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada **pela Administração:**

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência;

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.3. quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA e pelo Prestador Beneficiário.

Carlos Augusto de Oliveira

Pregoeiro

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

Representante legal: Osvaldo de Almeida

RG: 23.899.229-9 - Inst. de Ident. Ricardo Gumbleton Daunt

CPF: 254832558/01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014/FT

No dia 17 de dezembro de 2014, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, situada na Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, CEP: 23.900-502, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 015/2014/FT**, Processo nº 197/2014, REGISTRAM-SE os preços conforme tabela(s) a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.190,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
02	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 02 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.290,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
03	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.370,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
04	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 04 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.460,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
05	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.550,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
06	04	Locação /Dia	TENDA 10M x 10M. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.670,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva

07	04	Locação /Dia	TENDA 10M x 10M. Locação por período de 02 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.760,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
08	04	Locação /Dia	TENDA 10M x 10M. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.830,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
09	04	Locação /Dia	TENDA 10M x 10M. Locação por período de 04 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.900,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
10	04	Locação /Dia	TENDA 10M x 10M. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 2.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
11	04	Locação /Dia	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M x 10M. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10m x 10m em lona na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 3.850,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
12	04	Locação /Dia	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M x 10M. Locação por período de 02 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10m x 10m em lona na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 4.050,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
13	04	Locação /Dia	COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M x 10M. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura	R\$ 4.200,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137-

			distritos). Cobertura para camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável de 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's		47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva		acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's		Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva		
25	04	Locação /Dia	COBERTURA PARA CAMARIM 5M x 5M. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Cobertura para camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável de 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 950,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	31	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 1.880,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
26	04	Locação /Dia	TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M. Locação por período de 01 dia. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 420,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	32	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 02 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 2.000,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
27	04	Locação /Dia	TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M. Locação por período de 02 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 440,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	33	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 03 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 2.160,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
28	04	Locação /Dia	TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M. Locação por período de 03 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 470,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	34	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 04 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 2.300,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
29	04	Locação /Dia	TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M. Locação por período de 04 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 490,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva	35	04	Locação /Dia	TENDA 8M x 8M. Locação por período de 05 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 2.430,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
30	04	Locação /Dia	TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M. Locação por período de 05 dias. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos). Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para	R\$ 540,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03,	36	04	Locação /Dia	TENDA 10M x 10M. Locação por período de 01 dia. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's	R\$ 2.400,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva
						37	04	Locação /Dia	TENDA 10M x 10M. Locação por período de 02 dias. Para uso na Ilha Grande (3º distrito). Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca. EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06	R\$ 2.510,00	Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47 Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com Representante: Adriana Ferreira da Silva

50	04	Locação /Dia	<p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p> <p>COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M x 10M.</p> <p>Locação por período de 05 dias.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Cobertura para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10M x 10m em lona branca.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 3.750,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
51	04	Locação /Dia	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M x 5M.</p> <p>Locação por período de 01 dia.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Cobertura para camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 950,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
52	04	Locação /Dia	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M x 5M.</p> <p>Locação por período de 02 dias.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Cobertura para camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 1.080,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
53	04	Locação /Dia	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M x 5M.</p> <p>Locação por período de 03 dias.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Cobertura para camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 1.200,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
54	04	Locação /Dia	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M x 5M.</p> <p>Locação por período de 04 dias.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Cobertura para camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 1.300,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
55	04	Locação /Dia	<p>COBERTURA PARA CAMARIM 5M x 5M.</p> <p>Locação por período de 05 dias.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Cobertura para camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 01(um) Engenheiro Civil responsável e 06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 1.410,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>

56	04	Locação /Dia	<p>06(seis) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p> <p>TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M.</p> <p>Locação por período de 01 dia.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 590,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
57	04	Locação /Dia	<p>TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M.</p> <p>Locação por período de 02 dias.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 640,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
58	04	Locação /Dia	<p>TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M.</p> <p>Locação por período de 03 dias.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 740,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
59	04	Locação /Dia	<p>TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M.</p> <p>Locação por período de 04 dias.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 790,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>
60	04	Locação /Dia	<p>TENDA TIPO BARRACA 4,00 x 4,00M.</p> <p>Locação por período de 05 dias.</p> <p>Para uso na Ilha Grande (3º distrito).</p> <p>Tenda tipo barraca para lanchonete, em estrutura metálica, com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, pé direito medindo 2,50m de altura, 10cm x 10 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lona night day dupla face; painel para divisórias, lonas brancas com balcão frontal e lateral de 1,00m de altura, com painel em lonas brancas e tábua na medida de 30cm de largura.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: Serão necessários 03(três) montadores.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's</p>	R\$ 840,00	<p>Razão Social: SOLARE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.124.657/0001-47</p> <p>Endereço: Estrada Paraty Cunha, s/n - km 03, Pantanal - Paraty - RJ Telefax: (24) 3371-1381 E-mail: solareeventos@hotmail.com</p> <p>Representante: Adriana Ferreira da Silva</p>

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas e cobertura pavilhão, para serem utilizados nos eventos da TurisANGRA, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade dos preços registrados nesta Ata será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisANGRA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.1. Os serviços serão prestados em todo o Município de Angra dos Reis, sendo, do 1º ao 30º

item no Continente e, do 31º ao 60º item na Ilha Grande, em atendimento às Ordens de Serviço expedidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

4.2. As Ordens de Serviço serão encaminhadas através de FAX, e-mail ou entregues em mãos, descrevendo o local, dia(s) e horário(s) do(s) evento(s) para a prestação do(s) serviço(s);

4.3. A vencedora obriga-se a prestar os serviços, Objeto deste Edital, nos locais, datas e horários assinalados nas Ordens de Serviço, que serão emitidas pela TurisANGRA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para o(s) evento(s);

4.4. A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesa decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da TurisANGRA e a terceiros, bem como por toda a execução do serviço, isenta esta Fundação de quaisquer ônus;

4.5. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

4.6. Além das sanções referidas no subitem 4.5, anterior, a Licitante inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções;

4.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, entre outros, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo à Contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado; e,

4.8. O aceite do setor competente da TurisANGRA não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por Órgãos usuários, desde que autorizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 015/2014;

5.3. Em cada prestação de serviços decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 015/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso; e,

5.4. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Nº 015/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, de acordo com a necessidade;

6.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do Art. 12 da Lei nº 3.931/2001.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Após a comunicação de conclusão dos serviços pela Contratada, a Fiscalização realizará vistoria com o responsável, para verificação dos serviços realizados e comprovação do cumprimento de todas as cláusulas, para, assim sendo, dar o aceite.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93;

9.1.2. Credenciar, junto à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, funcionário que atenderá às Ordens de SERVIÇOS, objeto do presente Edital de Pregão;

9.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

9.1.4. Efetuar a prestação dos SERVIÇOS em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Edital de Pregão;

9.1.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE;

9.1.6. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço;

9.1.7. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos SERVIÇOS, cuja companhia seguradora será de livre escolha da Contratada;

9.1.8. Ficarão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto;

9.1.9. Providenciar embarcação(ões) quando os SERVIÇOS forem prestados na Ilha Grande.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Edital de Pregão;

9.2.2. Avaliar a qualidade dos SERVIÇOS prestados por ocasião pela Contratada;

9.2.3. Efetuar o pagamento ao PRESTADOR DO SERVIÇO, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital de Pregão e/ou registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Emitir a Ordem de SERVIÇO, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, o número da Ata de Registro de Preços, a identificação da Contratada, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do SERVIÇO, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

9.2.5. Rejeitar o SERVIÇO no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço;

9.2.7. Exercer a Fiscalização da CONTRATAÇÃO;

9.2.8. Reservar à fiscalização da TurisANGRA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital de Pregão, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na Ata de Registro de Preços;

9.2.9. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberá ao titular da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

10.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela

Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

10.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração, dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1. A Licitante Contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de prestação do serviço.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica (documento de cobrança dos serviços executados), mediante protocolo, no Departamento de Tesouraria da TurisANGRA, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

11.2.1. A TurisANGRA reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e, desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Presidência da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da Licitante Contratada, dirigido a esta Presidência citada.

11.5. Caso a TurisANGRA efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do Certificado de Registro Cadastral do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o(s) licitante(s)

vencedor(es) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar a execução da contratação.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e, pela verificação de quaisquer das situações previstas no Art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- advertência;
 - multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Contratação, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho expedida.
 - 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho expedida, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho expedida, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
- 12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao

procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração à Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.8. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

12.9. Além das sanções referidas no item 12.8, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante vencedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser feito **por iniciativa da Administração**:

- quando o licitante vencedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado;
- quando o licitante vencedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório;
- quando o licitante vencedor registrado descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- quando o licitante vencedor registrado não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e

justificadas.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada **pela Administração**:

- automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA e pelo Prestador Beneficiário.

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
SOLARE EVENTOS LTDA - ME

Representante Legal: Adriana Ferreira da Silva
RG: 101920684 - IFPRJ
CPF: 027.958.867-40

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

Representante legal: Osvaldo de Almeida
RG: 23.899.229-9 - Inst. de Ident. Ricardo Gumbleton Daunt
CPF: 254832558/01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2014/FT

No dia 17 de dezembro de 2014, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, situada na Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, CEP: 23.900-502, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2014/FT**, Processo nº 153/2014, REGISTRAM-SE os preços conforme tabela(s) a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01	10	locação	GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 01(UM) DIA. Locação de grupo gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível, trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização por período/diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 1.800,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
03	10	locação	tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
04	10	locação	GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 02(DOIS) DIAS. Locação de grupo gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível, trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização por período/diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 3.540,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
03	10	locação	GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 03(TRÊS) DIAS. Locação de grupo gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível, trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização por período/diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 4.900,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
04	10	locação	GERADOR DE 150 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 04(QUATRO) DIAS. Locação de grupo gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível, trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização por período/diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista. Para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos).EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 6.050,00	Razão Social: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida

			permanente, para utilização por período/diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista. Para uso na Ilha Grande.EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.		Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentrenamentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
29	05	locação	GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 04(QUATRO) DIAS. Locação de grupo gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível, trifásico, 80 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização por período/diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista. Para uso na Ilha Grande.EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 7.600,00	Razão Social: ONLY ENTRENAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentrenamentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida
30	05	locação	GERADOR DE 80 KVA A SER LOCADO POR PERÍODO DE 05(CINCO) DIAS. Locação de grupo gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível, trifásico, 80 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização por período/diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista. Para uso na Ilha Grande. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI's.	R\$ 8.800,00	Razão Social: ONLY ENTRENAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.203.179/0001-59 Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137- Centro - Tremembé - SP Telefax: (12) 3672-1820 E-mail: contato@onlyentrenamentos.com.br Representante: Osvaldo de Almeida

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Gerador de Energia, para serem utilizados nos eventos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade dos preços registrados nesta Ata será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisANGRA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.1. Os serviços serão prestados em todo o Município de Angra dos Reis, sendo, do 1º ao 15º item no Continente e, do 16º ao 30º item na Ilha Grande, em atendimento às Ordens de Serviço expedidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;
4.2. As Ordens de Serviço serão encaminhadas através de FAX, e-mail ou entregues em mãos, descrevendo o local, dia(s) e horário(s) do(s) evento(s) para a prestação do(s) serviço(s);
4.3. A vencedora obriga-se a prestar os serviços, Objeto deste Edital, nos locais, datas e horários assinalados nas Ordens de Serviço, que serão emitidas pela TurisANGRA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para o(s) evento(s);
4.4. A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesa decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da TurisANGRA e a terceiros, bem como por toda a execução do serviço, isenta esta Fundação de quaisquer ônus;
4.5. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;
4.6. Além das sanções referidas no subitem 4.5, anterior, a Licitante inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções;
4.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo à Contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado; e,
4.8. O aceite do setor competente da TurisANGRA não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por Órgãos usuários, desde que autorizados

pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 016/2014;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso; e,

5.4. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 016/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, de acordo com a necessidade;

6.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do Art.12 da Lei nº 3.931/2001.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Após a comunicação de conclusão dos serviços pela Contratada, a Fiscalização realizará vistoria com o responsável, para verificação dos serviços realizados e comprovação do cumprimento de todas as cláusulas, para, assim sendo, dar o aceite.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93;

9.1.2. Credenciar, junto à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, funcionário que atenderá às Ordens de SERVIÇOS, objeto do presente Edital de Pregão;

9.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA;

9.1.4. Efetuar a prestação dos SERVIÇOS em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Edital de Pregão;

9.1.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE;

9.1.6. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço;

9.1.7. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos SERVIÇOS, cuja companhia seguradora será de escolha da Contratada;

9.1.8. Ficarão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto;

9.1.9. Providenciar embarcação(ões) quando os SERVIÇOS forem prestados na Ilha Grande - Angra dos Reis - RJ.

9.1.10. Desmontar e retirar toda estrutura em até 48(quarenta e oito) horas, contada da data fixada para o término do evento.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Edital de Pregão;

9.2.2. Avaliar a qualidade dos SERVIÇOS prestados por ocasião pela Contratada;

9.2.3. Efetuar o pagamento ao PRESTADOR DO SERVIÇO, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital de Pregão e/ou registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Emitir a Ordem de SERVIÇO, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, o número da Ata de Registro de Preços, a identificação da Contratada, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do SERVIÇO, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

9.2.5. Rejeitar o SERVIÇO no todo ou em parte, caso constata irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço;

9.2.7. Exercer a Fiscalização da CONTRATAÇÃO;

9.2.8. Reservar à fiscalização da TurisANGRA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital de Pregão, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na Ata de Registro de Preços;

9.2.9. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

CLÁUSULA X - GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberá ao titular da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se

relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

10.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

10.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração, dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1. A Licitante Contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de prestação do serviço.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica (documento de cobrança dos serviços executados), mediante protocolo, no Departamento de Tesouraria da TurisANGRA, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

11.2.1. A TurisANGRA reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e, desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Presidência da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da Licitante Contratada, dirigido a esta Presidência citada.

11.5. Caso a TurisANGRA efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CRM, mediante acesso

ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone(24)3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do Certificado de Registro Cadastral do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o(s) licitante(s) vencedor(es) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar a execução do Contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e, pela verificação de quaisquer das situações previstas no Art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- advertência;
- multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato.

b.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração à Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.8. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as

especificações previstas neste Edital facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

12.9. Além das sanções referidas no item 12.8, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante vencedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser feito **por iniciativa da Administração:**

13.2.1. quando o licitante vencedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado;

13.2.2. quando o licitante vencedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório;

13.2.3. quando o licitante vencedor registrado descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.4. quando o licitante vencedor registrado não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável;

13.2.5. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada **pela Administração:**

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência;

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.3. quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2014 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA e pelo Prestador Beneficiário.

Carlos Augusto de Oliveira

Pregoeiro

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

Representante legal: Osvaldo de Almeida

RG: 23.899.229-9 - Inst. de Ident. Ricardo Gumbleton Daunt

CPF: 25483258/01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014/FT

No dia 18 de dezembro de 2014, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, situada na Av. Julio Maria, nº 10, sobrado, Centro - Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2014/FT**, Processo nº 198/2014, Registraram-se os preços dos itens 01 ao 14 da empresa REGINA M. N. SILVA

ALIMENTOS ME, localizado na Av. José Elias Rabha (Angra Shopping), 280, loja 109 - Parque das Palmeiras - Angra dos Reis, inscrito sob o CNPJ nº 03.956.081/0001-96, neste ato representado pela Sra. Regina Maria Nicolau Silva, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	01	Serviço	BUFFET para ser servido na Barca Madrinha durante a Procissão Marítima para 200 pessoas Composição: Mini quiches; canudinhos de camarão com fios de ovos; folhados diferenciados; empadinhas (camarão, queijo); banquetes; canapés; coxinhas; kibes; bolinhas de queijo;	R\$ 7.200,00

			esfirras; bolinhos de bacalhau; torradas; patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta, salame); mousses salgados sabores variados; mesa de frios; mesa de frutas (banana, pera, maçã, abacaxi, melancia, melão, uva, pêssego); sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados); refrigerantes de 1ª linha sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão); coquetéis de frutas sem álcool; água mineral; talheres e copos descartáveis; mesas com toalhas.	
02	01	Serviço	BUFFET para ser servido no Cais Santa Luzia para 20 pessoas Composição: Folhados diferenciados;-empadinhas (camarão, queijo); coxinhas;-kibes; bolinhas de queijo; bolinhos de bacalhau; sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados); refrigerantes de 1ª linha sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão); água mineral; copos descartáveis; mesa com toalha.	R\$ 620,00
03	03	Serviço	BUFFET para 100 pessoas Composição: Mini quiches; canudinhos de camarão com fios de ovos; folhados diferenciados; empadinhas; barquetes; salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinhas de frango, folhados, esfirras e outros); torradas; patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta e salame); mousses salgados de sabores variados; mesa de frios; sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados); refrigerantes de 1ª linha - sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão); água mineral sem e com gás; equipe de garçom(ns); talheres de inox e copos de vidro; mesas com toalhas; cadeiras.	R\$ 2.300,00
04	03	Serviço	BUFFET para 50 pessoas Composição: Mini quiches; canudinhos de camarão com fios de ovos; folhados diferenciados; empadinhas; barquetes; salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinhas de frango, folhados, esfirras e outros); torradas; patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta e salame);-mousses salgados de sabores variados; mesa de frios; sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados); refrigerantes de 1ª linha - sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão); água mineral sem e com gás; equipe de garçom(ns); talheres de inox e copos de vidro; mesas com toalhas; cadeiras.	R\$ 1.150,00
05	03	Serviço	COFFEE BREAK para 200 pessoas Composição: Café sem açúcar; leite; chocolate quente; sucos de frutas (04 sabores diferenciados);-bolos doces variados; rocambole; mini pão de queijo; misto quente; mini pão francês com queijo e presunto; pães variados; chá gelado; croissant; brioches; biscoitos (doce e salgados); pão a metro; tábua de frios; geleias; cereais; frutas da estação; adoçante; guardanapo; mesas com toalhas.	R\$ 4.400,00
06	03	Serviço	COFFEE BREAK para 50 pessoas Composição: café sem açúcar;- leite;- chocolate quente;- sucos de frutas (04 sabores diferenciados);- bolos doces variados;- rocambole;- mini pão de queijo;- misto quente;- mini pão francês com queijo e presunto;- pães variados;- chá gelado; - croissant;- brioches;- biscoitos (doce e salgados);- pão a metro;- tábua de frios;- geleias;- cereais;- frutas da estação;- adoçante;- guardanapos;- mesas com toalhas.	R\$ 1.150,00
07	03	Serviço	COQUETEL para 100 pessoas Composição: Coquetel de frutas não alcoólico; - canapés; salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados, esfirras e outros); doces (rocambolos de chocolate, mousse de maracujá, quindim, bombinha de chocolate); refrigerantes de 1ª linha (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, fanta laranja); sucos de frutas (04 sabores diferenciados); água mineral com gás e sem gás; frutas; sachê de açúcar;- adoçante;- guardanapo garçom;- mesas com toalhas;- cadeiras.	R\$ 2.500,00
08	03	Serviço	COQUETEL para 50 pessoas - Composição: Coquetel de frutas não alcoólico; - canapés; salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados, esfirras e outros); doces (rocambolos de chocolate, mousse de maracujá, quindim, bombinha de chocolate); refrigerantes de 1ª linha (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, fanta laranja); sucos de frutas (04 sabores diferenciados); água mineral com gás e sem gás; frutas; sachê de açúcar; adoçante; guardanapo garçom; mesas com toalhas; cadeiras.	R\$ 1.250,00
09	03	Serviço	COFFEE BREAK COMPLETO PARA CAFÉ DA MANHÃ OU DA TARDE para 20 pessoas Composição: Café sem açúcar; leite; iogurte; chocolate quente; suco de fruta- 2 tipos pão a metro; bolo-2 tipos; cereal matinal; pão de queijo; pão-doce e mini francês; salada de frutas; croissant; frios diversos; xícaras de louça; copos de vidro; sachê de açúcar e adoçante; guardanapo; mesa com toalha; garçom; talher de inox.	R\$ 680,00
10	03	Serviço	COFFEE BREAK COMPLETO PARA CAFÉ DA MANHÃ OU DA TARDE para 50 pessoas Composição: Café sem açúcar; leite; iogurte; chocolate quente; suco de fruta- 2 tipos; pão a metro; bolo-2 tipos; cereal matinal; pão de queijo; pão-doce e mini francês;	R\$ 1.000,00

			salada de frutas; croissant; frios diversos; xícaras de louça; copos de vidro; sachê de açúcar e adoçante; guardanapos; mesa com toalha; garçom; talher de inox.	
11	03	Serviço	COFFEE BREAK SIMPLES PARA CAFÉ DA MANHÃ OU DA TARDE para 20 pessoas Composição: Café sem açúcar; leite; suco de fruta- 2 tipos; bolo-2 tipos; pão de queijo; pães- doce e mini francês; frios-queijo prato e presunto; xícaras de louça; copo de vidro; sachê de açúcar e adoçante; guardanapo; mesa com toalha; garçom; talher de inox.	R\$ 580,00
12	03	Serviço	COFFEE BREAK SIMPLES PARA CAFÉ DA MANHÃ OU DA TARDE para 50 pessoas Composição: Café sem açúcar; leite; suco de fruta- 2 tipos; bolo-2 tipos; pão de queijo; pães- doce e mini francês; frios-queijo prato e presunto; xícaras de louça; copo de vidro; sachê de açúcar e adoçante; guardanapo; mesa com toalha; garçom; talher de inox.	R\$ 1.150,00
13	03	Serviço	COQUETEL COMPLETO para 50 pessoas Composição: Mini quiche de palmito e alho poró; empadinha de camarão e queijo; folhados diversos; canapé-3 tipos; coxinha; quibe; bolinha de queijo; torrada; patê-3 tipos; bolinho de bacalhau; pão a metro; mesa de frios; suco de frutas-3 sabores; refrigerante-3 sabores; incluindo um sem açúcar; coquetel de frutas sem álcool-2 tipos; água mineral; garçons; talheres inox e copos de vidro; mesa com toalhas; guardanapo.	R\$ 1.250,00
14	03	Serviço	COQUETEL SIMPLES para 50 pessoas Composição: Empadinha de queijo; folhados diversos; canapé; bolinha de queijo; pão a metro; suco de frutas-2 sabores; refrigerante-3 sabores; incluindo um sem açúcar; coquetel de frutas sem álcool-2 tipos; água mineral; garçons talheres de inox e copos de vidro; mesa com toalhas; guardanapos.	R\$ 1.150,00

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, Coffee Break e Coquetel para serem utilizados nos eventos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no Continente e Ilha Grande – Angra dos Reis - RJ, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **TURISANGRA**, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.1 – Os serviços de serão prestados em todo Continente (1º, 2º e 4º distritos) e Ilha Grande (3º distrito), em atendimento as Ordens de Serviços expedidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis -TurisANGRA

4.2 – As Ordens de Serviços poderão ser realizadas através de fax, e-mail ou telefone, descrevendo o local de realização dos serviços.

4.3. - A vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital, nos locais e nas datas assinaladas nas Ordens de Serviço, que serão emitidas pela **TURISANGRA** com antecedência mínima de 5(cinco) dias corridos, contados da data fixada para o evento.

4.4 – A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesa decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da TURISANGRA, e a terceiros, bem como por toda a execução do serviço, isento esta FUNDAÇÃO de quaisquer ônus;

4.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

4.6 - Além das sanções referidas no subitem 4.6, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções;

4.7 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado;

4.8 - O aceite do setor competente da TurisANGRA, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital a ser elaborado e verificadas posteriormente.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por Órgãos usuários, desde que autorizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 017/2014/FT

5.3. A cada execução de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 017/2014/FT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 017/2014, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

6.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, de acordo com a necessidade.

6.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do **art.12 da Lei nº 3.931/2001**.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências constantes no Anexo II do edital.

8.2 – Definitivamente, após a verificação de sua conformidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 – A contratada deverá credenciar junto à ADMINISTRAÇÃO, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente edital;

9.1.2 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - **TURISANGRA**;

9.1.4 – Efetuar os SERVIÇOS em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste edital e não transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia anuência da Contratante;

9.1.5 – Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço a boa execução do serviço ou por recomendação da fiscalização;

9.1.6 – A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesas decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da TurisANGRA e a terceiros, bem como por toda a execução do serviço, isentando esta Fundação de quaisquer ônus.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1- Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste Edital;

9.2.2- Avaliar a qualidade do SERVIÇO executado por ocasião pela Contratada;

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao PRESTADOR DO SERVIÇO, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital e/ou registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.4 - Emitir a Ordem de SERVIÇO, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, o número do Contrato, a identificação da **CONTRATADA** a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de execução do SERVIÇO. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

9.2.5 - Rejeitar o SERVIÇO no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja feito rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.6 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço;

9.2.7 - Exercer a Fiscalização da Contratação.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADAÇÃO

10.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **Administração** ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Administração** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à **TurisANGRA** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de execução do serviço.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da **TurisANGRA**, do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A **TurisANGRA** reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Presidente da pasta requisitante.

11.5 - Caso a **TurisANGRA** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - **Conforme Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011** “As empresas prestadoras de serviços que não tenham sede neste Município, ficam OBRIGADAS a cadastrarem-se junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuinte - CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do tempo de duração do serviço a ser realizado” e **Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011** “A

partir de 01 de março de 2012, ficam OBRIGADOS a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e: I - todos os prestadores de serviços cadastrados no Cadastro Mobiliário de Contribuintes-CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do valor de receita operacional bruta no ano de 2011”SITE :<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> - Telefone da Fiscalização de Tributos – Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis: (24) 3365-4259.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do Certificado de Registro Cadastral do município pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o fornecedor que:

- a) não manter a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma. Sr.ª Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

12.8 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

12.9 - Além das sanções referidas no item 12.8, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelados, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12(doze) meses contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2014/FT integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA e do Prestador Beneficiário.

Carlos Augusto de Oliveira

Pregoeiro

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA

REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS -ME

Representante legal: Regina Maria Nicolau Silva

RG: 7.476.399

CPF: 153.480.327-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

No dia 18 de dezembro de 2014, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10, sobrado, Centro - Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014, Processo nº 133/2014, Registram-se os preços da empresa LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA - ME, itens 01 ao 07, localizado NA Rua Ivo Candido Teixeira, nº 5 - Japuiba - Angra dos Reis - RJ, inscrito sob o CNPJ nº 04.286.140/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Daniel Manzella Ferreira, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA
1	200	Diária de 24h	Cabines sanitárias masculino (banheiros químicos): portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais de 1,20m x 1,20m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente. Obs: As cabines serão instaladas no Continente(em todo município).	R\$ 118,00
2	100	Diária de 24h	Cabines sanitárias (banheiros químicos) para cadeirantes (deficiente físico): com rampas de acesso, apoio nas laterais, portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais 2,40m x 1,40m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral), periodicamente. Obs: As cabines serão instaladas no Continente (em todo município).	R\$ 172,00
3	200	Diária de 24h	Cabines sanitárias femininas (banheiros químicos): portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais de 1,20m x 1,20m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente. Obs: As cabines serão instaladas no Continente (em todo município).	R\$ 118,00
4	100	Diária de 24h	Cabines sanitárias masculino (banheiros químicos): portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais de 1,20m x 1,20m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente. Obs: As cabines serão instaladas no Abraão - Ilha Grande, todos custos referentes à execução do serviço, inclusive transporte, deverão estar incluídos no prego apresentado	R\$ 249,00
5	50	Diária de 24h	Cabines sanitárias (banheiros químicos) para cadeirantes (deficiente físico): com rampas de acesso, apoio nas laterais, portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais 2,40m x 1,40m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral), periodicamente. Obs: As cabines serão instaladas no Abraão - Ilha Grande, todos custos referentes à execução do serviço, inclusive transporte, deverão estar incluídos no prego apresentado.	R\$ 328,00
6	100	Diária de 24h	Cabines sanitárias femininas (banheiros químicos): portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais de 1,20m x 1,20m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente. Obs: As cabines serão instaladas no Abraão - Ilha Grande, todos custos referentes à execução do serviço, inclusive transporte, deverão estar incluídos no prego apresentado	R\$ 249,00
7	30	Diária de 24h	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA MÓVEL CAMINHÃO (BANHEIRO QUÍMICO) COM: DUAS CABINES MAIS 04 metros de MICTÓRIO EM AÇO INOX NA ALA MASCULINA; 08 CABINES NA ALA FEMININA; 01 CABINE PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES)	R\$ 2.649,00

ESPECIAIS); FRALDÁRIO; CAPACIDADE DE USO PARA 20 (VINTE) PESSOAS SIMULTANEAMENTE; AR CONDICIONADO; VENTILAÇÃO POR AERADORES; TRATAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO; FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA OBSERVAÇÃO: A MANUTENÇÃO SERÁ REALIZADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A ENERGIA ELÉTRICA PARA USO DO AR CONDICIONADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. Obs: O caminhão será instalado no Continente (em todo município).
VALOR TOTAL

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Locação de Cabines Sanitárias para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **TurisAngra**, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.1. - A duração de cada diária é de 24(vinte e quatro) horas consecutivas;

4.2. - Os serviços serão prestados de acordo com as solicitações da **TURISANGRA**, devendo a empresa prestadora de serviços atender a solicitação nos prazos estabelecidos para cada item e expressos no ANEXOS I do Edital a ser elaborado;

4.3 - As despesas decorrentes das exigências expressas no item anterior, correrão exclusivamente por conta da(s) empresa(s) prestadora(s) do serviço;

4.4 - A empresa será contactada, através de Ordem de Serviço, para disponibilizar as Cabines Sanitárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do competente aviso;

4.5 - Antes, durante e após a utilização das Cabines Sanitárias, estas estarão sobre a responsabilidade da empresa prestadora do serviço;

4.6 - Não serão aceitas Cabines Sanitárias com especificações diferentes das previstas e registradas;

4.7 - A empresa deverá dispor de pessoal necessário, adequado e devidamente habilitado, para viabilizar a utilização da Cabine Sanitária, em número suficiente, de acordo com as necessidades e exigências existentes neste edital;

4.8 - A empresa vencedora se obriga pela guarda das Cabines Sanitárias, em local de sua escolha e sob sua responsabilidade, devendo estar à disposição da **TURISANGRA** sempre que solicitada;

4.9 - A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesa decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos servidores da **TURISANGRA**, e a terceiros, bem como por toda a manutenção, revisão e reparo da cabine sanitária, isento esta FUNDAÇÃO de quaisquer ônus;

4.10 - A Cabine Sanitária instalada fora dos padrões especificados neste edital ou que apresentarem algum tipo de defeito ou que venha a ser danificada durante seu trajeto, deverá ser substituída;

4.11 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas nesta Cotação facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

4.12 - Além das sanções referidas no subitem 4.11 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na

aplicação das sanções

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por Órgãos usuários, desde que autorizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 008/2014

5.3. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 008/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

6.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, de acordo com a necessidade.

6.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do **art.12 da Lei nº 3.931/2001**.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências constantes no Anexo II do edital.

8.2 – Definitivamente, após a verificação de sua conformidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 – A contratada deverá credenciar junto à ADMINISTRAÇÃO, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente edital;

9.1.2 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3 – Efetuar os SERVIÇOS em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste edital e não transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia anuência da Contratante;

9.1.4 – Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço a boa execução do serviço ou por recomendação da fiscalização;

9.1.5 - A licitante vencedora obrigar-se-á a executar os serviços, objeto desta Licitação, sempre em regime de atendimento às solicitações desta Fundação, devendo esta prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por aquela, bem como em atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

9.1.6 - A licitante vencedora será a única responsável pela higienização e manutenção diária das cabines sanitárias, que deverá acontecer pela manhã e antes do início de cada evento, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza;

9.1.7 - A empresa vencedora será responsável pelo descarte dos resíduos durante todo o período de locação, tendo que entregar junto com cada medição os manifestos de transporte de resíduos comprovando o local adequado para o descarte.

9.1.7.1 - A empresa vencedora deverá providenciar a retirada das cabines sanitárias, em até 48(quarenta e oito) horas, após o término do evento.

9.1.8 - A estrutura, objeto desta Licitação, deverá estar completamente montado e instalado após a assinatura da Ordem

de Serviço devendo a empresa vencedora considerar os dias necessários para a montagem da estrutura, a fim de atender ao estabelecido.

9.1.9 - A empresa vencedora será responsável pela montagem das Cabines Sanitárias e será realizada por conta e, através de seus funcionários próprios ou pessoal especializado contratado para a realização da tarefa, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

9.1.10 - A empresa vencedora será responsável, cível e criminalmente, por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que vier causar à Administração ou a terceiros, durante a execução do serviço, objeto do Edital, ou que possuam conexão com o mesmo, ainda que decorrentes de dolo ou culpa, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pelo fato de ser fiscalizada por esta Fundação.

9.1.11 - A empresa vencedora arcará com todo e qualquer ônus, referentes a acidentes de trabalho, quando da execução do serviço.

9.1.12 - As empresas vencedoras serão responsáveis pelo transporte das Cabines Sanitárias no Continente e na Ilha Grande.

9.1.13 - Não será aceita qualquer modificação quanto às especificações constantes no Anexo I deste Edital, sendo aplicadas à empresa vencedora as multas e demais sanções previstas neste Instrumento e na legislação específica.

9.1.14.- A empresa vencedora será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificar qualquer vício, defeito ou incorreção resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

9.1.15 - A empresa vencedora deverá utilizar produtos químicos biodegradáveis, formulados por total assepsia e em quantidade adequada com as Normas Técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores e também deverá cumprir os serviços com zelo, eficiência, segurança e pontualidade.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1- Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste Edital;

9.2.2- Avaliar a qualidade do SERVIÇO executado por ocasião pela Contratada;

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao PRESTADOR DO SERVIÇO, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste edital e/ou registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.4 - Emitir a Ordem de SERVIÇO, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, o número do Contrato, a identificação da CONTRATADA a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de entrega do SERVIÇO. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

9.2.5 - Rejeitar o SERVIÇO no todo ou em parte, caso conste irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.6 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço;

9.2.7 - Exercer a Fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADA

10.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **Administração** ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Administração** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **Administração** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de execução do serviço.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da **TurisAngra**, do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A **TurisAngra** reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetuado mediante autorização expressa do Presidente da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Presidente da pasta requisitante.

11.5 - Caso a **TurisAngra** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7- Conforme Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 “As empresas prestadoras de serviços que não tenham sede neste Município, ficam OBRIGADAS a cadastrarem-se junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuinte - CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do tempo de duração do serviço a ser realizado” e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011 “ **A partir de 01 de março de 2012, ficam OBRIGADOS a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe: I - todos os prestadores de serviços cadastrados no Cadastro Mobiliário de Contribuintes-CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do valor de receita operacional bruta no ano de 2011**”SITE:<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> - Telefone da Fiscalização de Tributos – **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis: (24) 3365-4259.**

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do Certificado de Registro

Cadastral do município pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- advertência.
 - multa, recolhida no prazo máximo de **15(quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou

não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma Sr.ª Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra no prazo de **10(dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

12.8 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

12.9 - Além das sanções referidas no item 12.8, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelados, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento

equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.
- quando não restarem fornecedores registrados.
- pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2014/FT integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e do Prestador Beneficiário.

Carlos Augusto de Oliveira

Pregoeiro

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA - ME

Representante legal: Daniel Manzella Ferreira

RG: 20.585408-6

CPF: 115.781.357-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 018/2014

PROCESSO Nº 129/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 011/2014

Aos 19 dias do mês de novembro de 2014, no Departamento de Compras e Licitação da SEDECT/AR, sito à Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271, São Bento - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 018/2014, homologada pelo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, constante no processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3000	Unid.	Camisa branca com estampa, tamanho: P, M, G e GG.	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00

EMPRESA: RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima, n750, Sala 205 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ

CEP: 23.933-005

TELEFONE / E-MAIL: (24) 3365-4867 / contato@rkcomercioeservicos.com.br

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	3000	Unid.	Camisa colorida com estampa, tamanho: P, M, G e GG.	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00

EMPRESA: PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 05.997.497/0001-88

ENDEREÇO: Av. das Américas, n3120, Bloco 05, Lojas 210/211 - Barra da Tijuca, RJ

CEP: 22.640-102

TELEFONE / E-MAIL: (21) 2487-4577 / comercial@viptexdistribuidora.com.br

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	3000	Unid.	Bonê com estampa tamanho: padrão	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
04	3000	Unid.	Caneta esferográfica, corpo plástico, detalhe em acrílico na parte superior, clipe e botão de acionamento e apoio em	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00

			borracha. Gravação de imagem e letras no corpo da caneta.		
05	3000	Unid.	Chaveiro de metal resinado impressão colorida frente e verso, com grampo.	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
06	3000	Unid.	Certificado papel couchê 300gr fosco, impressão 4/1, medidas: 21x29,7cm.	R\$ 0,98	R\$ 2940,00
07	500	Unid.	Carteirinhas papel couchê 150gr, impressão 4/0, medidas: 18,5x6cm.	R\$ 1,80	R\$ 900,00
08	100	m²	Banners	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
09	3000	Unid.	Pasta com 01 bolso interno, confeccionada em papel triplex 300gr, impressão 4x0 (apenas na área externa), acabamento: laminação (F), capa modelo gráfica, corte/vinco e colagem, medidas: 31x22cm (fechada), 440x31cm (aberta).	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00

EMPRESA: RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima, n750 - Sala 205 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ

CEP: 23.933-005

TELEFONE / E-MAIL: (24) 3365-4867 / contato@rkcomercioeservicos.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de camisas, bonés e materiais gráficos para atender à Coordenadoria de Integração Comunitária da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SEDECT/AR, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, situada na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 - São Bento - Angra dos

Reis – RJ – CEP: 23.900-010, no período compreendido entre 09:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de entrega de cada item será o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 000/2014.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 018/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 018/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1- O Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 – Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE

8.3 – O prazo de garantia dos materiais será o de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4 – O prazo de validade dos materiais será o do fabricante iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 São obrigações da contratada:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, devendo comunicar o contratante a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

b) Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, respondendo por si e por seus sucessores.

c) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do presente edital.

e) A falta do produto, cujo fornecimento incube ao detentor do

menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e má execução da contratação e, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré estabelecidas.

f) Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

g) Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência.

h) Fornecer os materiais em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência;

i) Fornecer os materiais solicitados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em perfeito estado e embalados de acordo com as normas vigentes.

j) entregar os materiais, sempre que necessário.

k) A CONTRATADA obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

l) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito. Devendo ser efetuada em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

m) Credenciar junto a SEDECT/AR, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente Termo.

n) As despesas decorrentes da entrega dos materiais, inclusive multas, reposição de peças, impostos, pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já a SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades.

o) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada ou fiscal para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9.1.2 – Responsabilizar-se pelo material entregue que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste edital e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24(vinte e quatro)** horas, após o recebimento da notificação da SEDECT/AR.

9.2 – DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar o pagamento nas condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;

b) Emitir a Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;

c) Rejeitar o material no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Exercer a fiscalização dos serviços.

e) Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.

f) Promover o acompanhamento e fiscalização no fornecimento do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.

h) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto deste Edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da Unidade responsável pelo recebimento.

j) Comunicar a contratada eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos produtos, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.

9.2.2 – Devolver o material, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro)**

horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela SEDECT/AR, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEDECT/AR ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da SEDECT/AR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEDECT/AR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da SEDECT/AR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SEDECT/AR dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

10.6- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

10.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de fornecimento dos materiais.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da SEDECT/AR, do documento de cobrança dos materiais fornecidos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os materiais entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos materiais, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a SEDECT/AR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-

se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

11.8- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 - A Administração poderá, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e, descredenciamento no CRC – Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Apresentação de documentação falsa;

- Retardamento da execução do objeto;
- Falhar na execução;
- Fraude na execução;
- Comportamento inidôneo;
- Declaração falsa;
- Fraude fiscal;
- Não manter a proposta;
- Não celebrar o contrato.

II - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas, àquelas que não prejudicarem o andamento das atividades normais da **CONTRATANTE**.

III - Multa Administrativa graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

- 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, pela sua inexecução parcial, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.
- 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela sua inexecução total, e conforme a alínea “i”, do inciso I.
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.

IV- Multa Moratória de valor equivalente a **0,3% (zero vírgula três por cento)** sobre o valor total do contrato:

- Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.

b) Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

V- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado.**

12.2 – Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES
I - É facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

II - A CONTRATADA, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III - As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.

IV - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.

V - A Administração poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

I - Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, quando o fornecedor registrado:

a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

a - Quando comprovar esta impossibilidade de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. **Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Alex Verissimo Pereira

Pregoeiro

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário E. de Defesa Civil e Trânsito

EMPRESA: RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME
CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima, nº750, Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ

CEP: 23.933-005 TELEFONE: (24) 3365-4867 E-MAIL: contato@rkcomercioeservicos.com.br

Procurador: Genilson Gonçalves de Carvalho
RG nº 020.809.401-1 - CPF nº 107.080.107-09

EMPRESA: PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.997.497/0001-88

ENDEREÇO: Av. das Américas, nº3120, Bloco 05, Lojas 210/211 – Barra da Tijuca, RJ

CEP: 22.640-102 TELEFONE: (21) 2487-4577 / E-MAIL: comercial@viptextdistribuidora.com.br

Procurador: Marcos Paulo Ferreira dos Santos
RG nº 010.676.546-4 - CPF nº 070.981.927-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 020/2014 PROCESSO Nº 144/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 013/2014

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2014, na Departamento de Compras e Licitação da SEDECT/AR, sito à Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271, São Bento - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 020/2014, homologada pelo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito constante no processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1.000.000	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de mensagens de texto, utilizando o recurso SMS (Short Message Service), com quantitativo de 1.000.000 (um milhão) de mensagens, objetivando emitir avisos de alerta sobre condições meteorológicas no Município de Angra dos Reis, destinados à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00

EMPRESA: BWMS SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO MÓVEL LTDA

CNPJ: 04.927.798/0001-72

END.: Av. Carlos Gomes, 300/701-702 – Bairro Auxiliadora - CEP. 90480-000 Porto Alegre /RS

TELEFONE/E-MAIL: Tel.: (51) 3086-5800 – www.zenvia.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de mensagens de texto, utilizando o recurso SMS (Short Message Service), com quantitativo de 1.000.000 (um milhão) de mensagens, objetivando emitir avisos de alerta sobre condições meteorológicas no Município de Angra dos Reis, destinados à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, conforme estabelecido no Termo de Referência – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SEDECT/AR, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.1- As mensagens deverão ser acessíveis a 100% dos aparelhos celulares brasileiros e importados.

4.1.2- O serviço deverá ter cobertura para todas as operadoras de celular que atendem em território nacional.

4.1.3- A empresa a ser contratada deverá ser homologada, pelo menos, pelas operadoras de celular que atendem no Estado do Rio de Janeiro.

4.1.4- O acesso ao sistema de gerenciamento das mensagens e o uso do serviço deverá ser fornecido via WEB, com multiusuários, através de usuário e senha.

4.1.4- O sistema deverá ser compatível com os seguintes navegadores: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome (em suas versões já existentes, assim como suas atualizações).

4.1.5- A manipulação do sistema deverá ser possível com conhecimentos básicos informática.

4.1.6- Tráfego de mensagens realizadas nas operadoras por Short Code – LA (Large Account).

4.1.7- Envio de mensagens por grupo, lote e individual.

4.1.8- Envio agendado de mensagens por grupo, lote e individual.

4.1.9- Envio de qualquer tipo de mensagens, inclusive personalizadas.

4.1.10- Cadastro de pelo menos 10 mensagens padrão, com possibilidade de alteração.

4.1.11- Organização dos cadastros individuais por grupo e subgrupo.

4.1.12- Os grupos e subgrupos criados deverão conter os seguintes campos para preenchimento: “Nome do Grupo” e “Descrição”.

4.1.13- Para os cadastros individuais deverão conter os seguintes campos para preenchimento: “Nome”, “Nº Celular” e “Bairro”.

4.1.14- Ao se cadastrar um novo número de celular, o sistema de gerenciamento de mensagens deverá ser capaz de identificar se o número cadastrado se encontra no banco de dados e, subsequentemente, perguntar se deseja realmente cadastrá-lo.

4.1.15- Possibilidade de edição dos contatos já cadastrados.

4.1.16- Localização dos cadastros por meio de: “Nº Celular”, “Nome” e “Bairro”.

4.1.17- Importação e Exportação dos cadastros por grupo e subgrupo utilizando arquivos com extensão .xls, .csv e .txt.

4.1.18- Informar no ato do envio o status se a mensagem foi enviada com sucesso ou se houve falha no envio (caso ocorra falha, informar o motivo).

4.1.19- Controle de duplicidade de mensagem - O sistema deverá acusar recebimento de mensagem em duplicidade no período de 24 (vinte e quatro) horas. Considera-se mensagem em duplicidade aquela com mesmo identificador de outra mensagem recebida de uma mesma sub-conta.

4.1.20- As mensagens deverão ser entregues as operadoras em até 1 (um) minuto após solicitação de envio (na modalidade imediato ou agendado).

4.1.21- Capacidade mínima de 50.000 (cinquenta mil) envios ao dia.

4.1.22- Possibilidade de elaboração de mensagens com mínimo de 150 caracteres.

4.1.23- Suporte técnico 24 horas durante os 7 dias da semana, através de telefone e email.

4.1.24- Apoio técnico na implantação e capacitação de 5 (cinco) funcionários na operação do sistema.

4.1.25- Prazo para utilização dos créditos por tempo indeterminado.

4.2. - Relatórios:

4.2.1- Deverão ser atualizados em até 5 (cinco) minutos;

4.2.2- Com total de mensagens utilizadas desde o início do contrato em vigor;

4.2.3- Com quantidade de mensagens enviadas por solicitação de envio;

4.2.4- Com quantidade de mensagens que falharam no envio,

informando o motivo da falha;

4.2.5- Das recargas realizadas com as seguintes informações: “Data”, “Hora”, “Cliente”, “Quantidade”;

4.2.6- Das mensagens enviadas com as seguintes informações: “Data envio”, “Hora”,

“Destino”, “Status”, “Enviado por”, “Mensagem enviada”;

4.2.7- Das mensagens agendadas enviadas com as seguintes informações: “Data”, “Hora”, “Grupo”, “Para”, “Agendado para”, “Mensagem”;

4.2.8 – Deverão ser disponibilizados online com atualização conforme o item 4.2.1.

4.3 -Níveis de Serviço

4.3.1- O envio de mensagens deverá estar sempre disponível para qualquer eventualidade julgada necessária pela SEDECT/AR.

4.3.2- As manutenções na rede, que impeçam o envio de mensagens deverão ser comunicadas no período de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3.2- Em caso de interrupção do sistema de envio via web ou por dificuldades por parte da contratante, a empresa contratada deverá ser capaz de realizar o envio direto. Entende-se por envio direto, a capacidade da empresa enviar SMS, através de seus técnicos, por solicitação da SEDECT/AR (e-mail ou telefone)

4.3.3- Todas as mensagens deverão ser entregues a operadora em até 1 (um) minuto, a partir do start de envio da empresa contratante.

4.3.5- Fornecer suporte técnico 24 horas durante os 7 dias da semana, através de telefone e/ ou e-mail.

4.3.6- Falhas que fujam do controle da empresa contratada, após sua ocorrência, deverão ser comunicadas imediatamente a contratante.

4.3.7- Atendimento a todas as especificações técnicas relatadas no item 2 deste Termo de Referência.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 020/2014.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 020/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 020/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7 - DO GERENCIAMENTO DA ARP E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1- o Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 – Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria

Especial de Defesa Civil e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – DA CONTRATADA

8.1.1 São obrigações da contratada:

Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, devendo comunicar o contratante a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

A falta do serviço, cujo fornecimento incube ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e má execução da contratação e, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré estabelecidas.

Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência.

Atender todas as especificações técnicas relatadas no item 2 deste Termo de Referência.

Prestar os serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência.

A CONTRATADA obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

Credenciar junto a SEDECT/AR, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente Termo.

As despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive multas, reposição de peças, impostos, pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já a SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada ou fiscal para o fiel cumprimento de suas obrigações.

8.2 – DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar o pagamento nas condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

b) Emitir a Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada.

c) Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Exercer a fiscalização dos serviços.

e) Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.

f) Promover o acompanhamento e fiscalização da prestação do objeto deste Termo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.

h) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto deste Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Comunicar a contratada eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos produtos, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela SEDECT/AR, que determinará o que for necessário para o cumprimento das

obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissis ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEDECT/AR ou modificação da contratação.

9.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da SEDECT/AR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEDECT/AR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da SEDECT/AR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SEDECT/AR dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

9.6- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na prestação do serviço.

9.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

9.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data da prestação do serviço.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da SEDECT/AR, do documento de cobrança dos serviços prestados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços prestados, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5 - Caso a SEDECT/AR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no

endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

10.8- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1 – A Administração poderá, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e, descredenciamento no CRC – Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Apresentação de documentação falsa;

- Retardamento da execução do objeto;
- Falhar na execução;
- Fraude na execução;
- Comportamento inidôneo;
- Declaração falsa;
- Fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Não celebrar o contrato.

II - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais **consideradas faltas leves**, assim entendidas, àquelas que não prejudicarem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

III - Multa Administrativa graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

- 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, pela sua inexecução parcial, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.
- 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela sua inexecução total, e conforme a alínea “i”, do inciso I.
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.

IV- Multa Moratória de valor equivalente a **0,3% (zero vírgula três por cento)** sobre o valor total do contrato:

- Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.
- Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

V- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado.**

11.2 – Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES

I - É facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

II - A CONTRATADA, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III - As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 11.3, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.

IV - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de

05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.

V - A Administração poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

I - Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, quando o fornecedor registrado:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

- Quando comprovar esta impossibilidade de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

12.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 13.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.
- 13.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.
- 13.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Alex Veríssimo Pereira

Pregoeiro

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário E. de Defesa Civil e Trânsito

BWMS SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO MÓVEL LTDA

CNPJ: 04.927.798/0001-72

End.: Av. Carlos Gomes, 300/701-702 – Bairro Auxiliadora

CEP. 90480-000 Porto Alegre /RS

Tel.: (51) 3086-5800 – www.zenvia.com.br

Representante: Fábio Luiz Viegas

CPF/MF nº 939.038.630-68

RG nº 9068222745

DECRETO Nº 9.530

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 3.314, de 18 de novembro de 2014, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício Nº 458/2014-PR, da Câmara Municipal de

Angra dos Reis, datado de 09/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 287.699,02 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 287.699,02 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

DOTAÇÃO	Anulação	Suplementação
2014 10 1001 01 031 0185 2295 319011 0000	199.668,89	-
2014 10 1001 01 031 0185 2295 339030 0000	7.343,80	-
2014 10 1001 01 031 0185 2295 339039 0000	27.000,00	-
2014 10 1001 01 031 0185 2302 319013 0000	43.987,33	-
2014 10 1001 01 031 0185 2305 339014 0000	5.199,00	-
2014 10 1001 01 031 0185 2307 319113 0000	1.000,00	-
2014 10 1001 01 031 0185 2451 319004 0000	3.500,00	-
2014 10 1001 01 031 0185 2295 319094 0000	-	283.699,02
2014 10 1001 01 031 0185 2295 449052 0000	-	4.000,00
TOTAL	287.699,02	287.699,02

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.531

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.314, de 18 de novembro de 2014, combinado com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	Anulação	Suplementação
2014 22 2201 15 452 0112 2343 449051 1000	32.000,00	-
2014 22 2201 04 122 0101 2184 339039 1000	-	32.000,00
TOTAL	32.000,00	32.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis –TURISANGRA

DECRETO Nº 9.536

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA E ESPORTE CMICE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação nos arts. 10 e 11 do Decreto no 5.588, de 26 de fevereiro de 2008, que regulamentou a Lei nº 1.919, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Ofício no 924/2014/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 19 DE DEZEMBRO DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ERNESTO CARLOS MATHIAS DE ANDRADE** para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura e Esporte CMICE, como representante da área esportiva, em substituição ao titular **SIDNEY DA SILVA CALDERONI**, nomeado pelo Decreto no 8.807, de 23 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis Cultuar

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1087/2014, datada de 26 de novembro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 532, de 28/11/2014, página 09,

Onde se lê:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.”

Leia-se:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
11 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1088/2014, datada de 27 de novembro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 532, de 28/11/2014, página 09,

Onde se lê:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2014.”

Leia-se:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
11 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 005/2014/SASDH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

Designar, a contar de **18 de Novembro de 2014**, **WALTAIR DO NASCIMENTO**, matrícula 24038, em substituição a servidora Gislaíne de Oliveira Freitas da Silva, matrícula: 17946, auxiliar de serviços administrativos, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO (COM TRANSFER) NACIONAL, TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO NACIONAL E HOSPEDAGEM (EMISSIVA) NACIONAL, COMPREENDENDO CAFÉ DA MANHÃ, REFERENTE AO LOTE II (SASDH), CONFORME PREGÃO Nº 054/2013, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.260/2013, EXECUTADO PELA EMPRESA MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA., PELO PERÍODO DE 24 DE JANEIRO 2014 A 23 DE JANEIRO DE 2015.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019/2014/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo

de suas atribuições legais e considerando o **Processo nº 113/2014**, referente ao Contrato 025/2014, celebrado entre a **TURISANGRA e a R.L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA**, datado de 10 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL**, matrícula nº **3.500.104**, Gerente de Operações, como responsável pela **Gestão do contrato 025/2014, referente ao Processo nº 113/2014**, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para execução da obra de **reforma no Cais de atracação do Abraão – Ilha Grande - Angra dos Reis – RJ**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos essenciais e necessários. **FAVORECIDO: R.L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10/12/2014.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 020/2014/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o **Processo nº 113/2014**, referente ao Contrato 025/2014, celebrado entre a **TURISANGRA e a R.L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA**, datado de 10 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, matrícula nº **17.984**, Engenheiro Civil, CREA nº **2005103995/RJ**, CPF Nº **071.675.747-83** como responsável pela **Fiscalização do contrato 025/2014, referente ao Processo nº 113/2014, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma no Cais de atracação do Abraão – Ilha Grande - Angra dos Reis – RJ**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos essenciais e necessários. **FAVORECIDO: R.L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10/12/2014.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 021/2014/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o **Processo nº 114/2014**, referente ao Contrato 026/2014, celebrado entre a **TURISANGRA e a F. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA EPP**, datado de 10 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL**, matrícula nº **3.500.104**, Gerente de Operações, como responsável pela **Gestão do contrato 026/2014, referente ao Processo nº 112/2014, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma no Pier de atracação da Estação Santa Luzia - centro - Angra dos Reis – RJ**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos essenciais e necessários. **FAVORECIDO: F. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA EPP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10/12/2014.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 022/2014/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no

uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o **Processo nº 114/2014**, referente ao Contrato 026/2014, celebrado entre a **TURISANGRA e a F. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA EPP**, datado de 10 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor SANDRO GUEDES GUIMARÃES, matrícula n.º 17.984, Engenheiro Civil, CREA nº 2005103995/RJ, CPF Nº 071.675.747-83 como responsável pela Ficalização do contrato 026/2014, referente ao Processo nº 112/2014, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma no Pier de atracação da Estação Santa Luzia - centro - Angra dos Reis – RJ, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos essenciais e necessários. FAVORECIDO: F. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA EPP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014/FT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10/12/2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE DEZEMBRO DE 2014.
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 116/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Substituir **Rosângela de Oliveira Lima, matrícula 3945, por Rosemary Luiz dos Reis, matrícula 23608, para exercer atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 - CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO - PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **26 de novembro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE DEZEMBRO DE 2014.
RAQUEL CANDIDO BENATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 117/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Substituir **Rodrigo Veloso Parkutz Costa, matrícula 17820, por Ana Neri Souza Louzada Tavares, matrícula 3673, para exercer atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 - CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO - PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, sendo a mesma responsável pela C.M. Parque Mambucaba.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **04 de dezembro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE DEZEMBRO DE 2014.
RAQUEL CANDIDO BENATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 1104/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ISMAEL BONIFÁCIO DE AGUIAR, para o Cargo em Comissão de Assistente do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
04 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1107/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MANOEL GOUVEIA BARROS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
09 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1124/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 66/2014/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR ROBSON TAVARES, Matrícula 22510, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Integração Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1125/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 232/SFA/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR LARISSA DIONIZIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1131/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 070/2014/SAD, datado de 11 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRESSA ALVES BAIA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de

Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1132/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDNA BARBOSA CORREA DE SOUZA, Matrícula 3501, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Dívida Ativa, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1133/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FABRICIO RUBIO TABARINI LIMA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Mobiliários, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1134/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, realizou processo de seleção para a contratação de pessoal para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 0691/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008, os empregados constantes da relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATR.	NOME	ADMISSÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
24024	ANA PAULA COSTA SILVA	24/10/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR
24026	CARLA MARIA DE SOUZA MACHADO	24/10/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR
24027	ELIZANGELA CORREA	24/10/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR
24028	NATALIA ROBERTA DA COSTA MORAIS	24/10/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR

24029	SIMONE ALVES DE JESUS	24/10/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUSAR
-------	-----------------------	------------	-----------------------------	-------

PORTARIA Nº 1139/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 66/2014/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ROBSON TAVARES, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
18 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1140/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 67/2014/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE

EXONERAR ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, Matrícula 23212, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Administração, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
18 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1141/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 67/2014/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Integração Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
18 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Walquiria da Conceição

Ato: Decreto nº 9.182/2014

Data: 05/02/2014

Validade: 15/07/2013

Publicação: 07/02/2014

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO**, beneficiária do ex-servidor, Jurandy das Chagas, Matrícula nº 2144, Coveiro (aposentado), Referência 104, Padrão "I", através do Decreto nº 9.182 de 05 de fevereiro de 2014, publicado em 07 de fevereiro de 2014, com validade a partir 15 de julho de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Salário Base** (artigos 22, 23, inciso I, artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....

.....R\$ 1.387,98
- **Anuênio 14%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....
..... R\$ 194,32
- **Total**R\$ 1.582,30

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2014.
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, em cumprimento ao disposto no **Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997**, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto aos créditos de recursos financeiros, referente ao Convênio firmado entre o **Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município Angra dos Reis**:

- Convênio nº 071/2013 – Siconv 794053/2013, objeto: **Apoiar e Fomentar as Operações do Laboratório de Produção de Formas Jovens do Peixe Bijupirá da Ilha Grande/RJ**.

Em 19/12/2014, **R\$ 312.000,00**.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2014.
Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI**

N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2014 – PROCESSO N.º 138/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de locação de cobertura pavilhão, no estilo piramidal, medindo 15 x 10m a ser locada por um período de 120 dias, para instalação no Cais de Santa Luzia, por meio de Pregão Presencial 005/2014/FT. **VALOR: R\$ R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício 2014, compromissadas por conta da **Dotação Orçamentária (PT) nºs 22.01.339039.23.69 5.0112.2.196.10.00**.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2014.
Maria Silvia Rubio
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 002/2011.

OBJETO: acréscimo e supressão de serviços, com aditivo financeiro de 13,22% e prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 002/2011, referente à obra de estabilização de encosta no Morro do Tatu, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **180 (Cento e oitenta) dias**, tendo início em **início em 29/09/2014 e término em 27/03/2015**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do na forma do **art. 65, I, "a" c/c art. 57 §1º e 2º, ambos da Lei 8666/93**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 273/2014/SOH, de 26/09/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo nº 20596/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2014.
FABRICIO DE SOUZA LOPES
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Pousada

DO POPEYE LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2012, referente ao serviço de transporte marítimo de alunos da Educação Básica (Pré-escolar ao 9º ano de escolaridade), que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão e Ponta Grossa do Sítio Forte, para a Praia Grande de Araçatiba - E. M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa - E. M. Thomaz Henrique Mac-Cormick - Ilha Grande.

PRAZO: 03 (três) meses, tendo início em 16/10/2014 e término em 15/01/2015.

VALOR: R\$ 21.599,75 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.12.339033.12.361.0137.2113.05.00** ; tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3445/2014, em 13/10/2013**, no valor de **R\$ 18.589,75 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1442D/SE/2014, de 03/10/2014 devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 16.046/2012**.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2014.

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2014.
MAURÍCIO BALESSENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 031/2013.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2013, referente a serviço de transporte marítimo de alunos, professores, funcionários e diretora, **saindo do Cais do Pontal, seguindo para Ilha da Barra, Ilha da Caieira (parte de frente do Pontal), Ilha Comprida e Caieirinha, com destino à Escola Municipal Tenente Jovino – Ilha da Caieira e eventualmente para atividade pedagógicas e/ou extracurriculares com alunos e transporte de materiais didáticos, Limpeza e bens patrimoniados**.

PRAZO: 3 (três) meses, tendo início em 13/10/2014 e término em 12/01/2015.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 10.367,12 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: **PT: 20.2012.12.361.0137.2113.5; ED: 339033**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3444/2014, em 13/10/2014**, no valor de **R\$ 9.637,05 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **MEMORANDO Nº 1441D/SE/14, de 03/10/2014**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 15921/2013**.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

Angra dos Reis, 13 de Outubro de 2014.
MAURÍCIO BALESSENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NELSON REIS ELIAS MIGUEL

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE SERVIÇO Nº 014/2013.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2013, referente a serviços de transporte marítimo em lancha de 26 (vinte e seis) pés-160HP mínimo, com capacidade mínima para 08 (oito) pessoas, mais o marinheiro, motor a diesel (mínimo 06 cilindros), para transporte da (s) equipe (s) na (s) ação (es) fiscal (is) e vistoria (s) em diversas ilhas do Município de Angra dos Reis, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) diárias, com duração de 08 (oito) horas e

60 (sessenta) milhas dias .

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **8 (oito) meses**, tendo início em **16/11/2014** e término em **15/07/2015**.

VALOR: R\$ **194.400,00** (cento e noventa e quatro reais e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.08.04.122.101.2002.0; ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3509/2014, de 13/11/2014**, no valor de **R\$ 13.750,00** (treze mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 57, II da Lei 8666/93**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando 062/2014/SMA.GAL, de 05/11/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 2650/2013**.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2014
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93
PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e HOTEL MONTE ALEGRE LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013/FUSAR.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 072/2013, cujo objeto é a hospedagem de pacientes quimioterápicos da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, junto ao INCA no Rio de Janeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0491/2014, de 17/09/2014, no valor de R\$ 171.567,91 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), especificação de despesa 28- 23.01.339039.10.30.1.0129.2.216.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 0374/2013.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93
PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2013/FUSAR.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 103/2013, cujo motivo e fundamento já expressos no processo nº 1690/13 e analisados através do parecer nº 192/2014 da Assessoria jurídica da Fundação de Saúde de Angra dos Reis- FUSAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1690/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

TERMO DE REALINHAMENTO

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, órgão da administração indireta do Município de Angra dos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.247/0001-46, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis, CEP nº 23606-190, representado pelo seu Presidente, Dr. Rodrigo Alves Torres oliveira, matrícula nº 24039, abaixo assinado, vem, através do presente Termo, homologar o Realinhamento do valor originalmente adjudicado na Ata de Registro de Preços nº 076/14 de 2, 71 (dois reais e setenta e um centavos) para 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

Angra dos Reis – RJ, 15 de Dezembro de 2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0080/2014
Angra dos Reis, 19/12/2014.

O imóvel situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 120, no Bonfim – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0080/2014 de 12/12/2014**, tendo como proprietário o Sr. Ronald Jorge Ferreira, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0081/2014

Angra dos Reis, 19/12/2014.

O imóvel situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 120 Fundos, no Bonfim – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0081/2014 de 12/12/2014**, tendo como proprietário a Sra. Helena Maria Ferreira, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que se dispõe o item 22, subitens 12.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 524 - fls nº 05 do dia 17/10/2014.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
100	33.680-7	MARCELLE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 002
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTOR: MESA DIRETORA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica instituído o Adicional de Periculosidade para os servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Segurança da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, desde que no exercício específico desta função.

Parágrafo único. O referido adicional será conferido no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento-base do servidor, nos termos do art. 1º, inciso IX da Resolução nº 009, da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º O direito ao referido adicional cessa com a eliminação das condições e riscos que geram sua concessão, notadamente quando se der o exercício de funções desvinculadas do cargo efetivo ora abordado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução serão custeadas com recursos próprios do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE



Salve vidas. Seja um doador de sangue

Procure o Hemonúcleo da Costa Verde e saiba como doar - Mais Informações: (24) 3369-6133

